PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina - Bahia.

SRP: (x) SIM ( ) NÃO	Valor referencial máximo: **R$ 4.814.249,39 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

Data: 13 de maio de 2025, às 09h00mim horas no sítio https://bnccompras.com/Home/Login

Exclusiva ME/EPP? ( ) SIM (x) NÃO	Reserva de cota para ME/EPP? ( ) SIM (X) NÃO

Visita técnica: ( ) Obrigatória ( ) Facultativa (x) Não se aplica	Amostra ou Prova Conceito ( ) Sim (x) Não	Prioridade de Contratação ( ) Sim (x) Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Matina, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço https://bnccompras.com/Home/Login, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Matina > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no BNC Compras e também no endereço https://www.matina.ba.gov.br/, Transparência e Licitações. https://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Matina, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000.

Telefone: (77) 3643-1008, *e-mail*: licitacao@matina.ba.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025

A Prefeitura Municipal de Matina, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A partir da disponibilização do edital no https://bnccompras.com/Home/Login, até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h45min (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2025.**

1.5. **DATA/HORA DA DISPUTA: A partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2025.**

1.6. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000, no site da Prefeitura Municipal de Matina, https://www.matina.ba.gov.br/, no portal do BNC Compras onde será realizada a sessão pública.

1.7. A pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações e/ou através do telefone/WhatsApp (77) 99110-8466.

1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.9. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Matina-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.10. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Matina no link https://www.matina.ba.gov.br/, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina - Bahia.**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto nº 067, de 20 de fevereiro de 2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Matina, com endereço constante no item 1.7 ou via plataforma BNC Compras.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Matina, disponibilizada na plataforma do BNC Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC Compras por meio do sítio: https://bnccompras.com/Home/Login para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema https://bnccompras.com/Home/Login com o enquadramento.

6.2.1.2. Não há prioridade de contratação para empresa local ou regional neste certame.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O *atestado de visita não é exigido*, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta**. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;

b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA;

h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;

j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.

k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos

propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio https://bnccompras.com/Home/Login.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE Matina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC Compras.

7.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;

c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

7.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro

milhões e oitocentos mil reais);

e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio https://bnccompras.com/Home/Login ou por telefone/Whatsapp (77) 99110-8466. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site https://bnccompras.com/Home/Login e vincularão os participantes e a administração.

8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

8.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

8.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio https://bnccompras.com/Home/Login, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou

minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC Compras.

9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

9.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.2.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.2.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição**

Complementar", a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do GRUPO, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

10.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo "Observações Adicionais", sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.

d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista” , expressos em reais (R$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir 09h00min (horário local) do dia 13 de maio de 2025,** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 028-2025PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. A pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Matina, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o GRUPO estiver em disputa.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o GRUPO.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. A pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

12.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o GRUPO. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do GRUPO.

12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.10.6. A pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o GRUPO, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada GRUPO, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Após a análise das propostas, por menor preço GRUPO, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **65% (sessenta e cinco por cento),** conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;

d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.13. A pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o GRUPO estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada GRUPO disputado e “contraproposta” (negociação).

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. A pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC Compras, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones,

nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá

pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 03 (três) horas.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

13.6. O licitante deverá apresentar todas as Declarações em anexo devidamente preenchidas.

13.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;.

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

b) autorização de funcionamento, expedida pelo órgão sanitário federal, da(s) empresa(s) responsável(is) pela extração, produção, fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, armazenagem, expedição e distribuição de cada um dos produtos cotados, em consonância com a Lei no 6.360/76, regulamentada pelo Decreto no 8.077/2013, ou, em sua falta, a petição da AFE dentro do prazo determinado pela legislação. Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá esta apresentar, além da sua própria autorização, a autorização de funcionamento de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) cotado(s) em sua proposta.

a. Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá esta apresentar, além da sua própria autorização, a autorização de funcionamento de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) cotado(s) em sua proposta.

b. Será exigida a autorização de funcionamento das licitantes que realizem o comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em razão de a contratação não conformar atividade varejista.

c. Somente serão exigidos os documentos da alínea b deste item para os produtos de natureza de material de consumo ou bem hospitalar e de insumos.

13.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.5.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

13.5.3.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.5.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato

social/estatuto social.

13.5.3.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – SOLVÊNCIA GERAL>1,00

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

13.5.3.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.3.8 O exercício social, apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou ainda, declaração assinada por profissional de contabilidade responsável, de que, mesmo com os compromissos já assumidos, possui capacidade financeira de acordo com o art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

13.5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.4.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.5.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.4.3 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

13.5.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5.1 Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.5.4.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.4.7 Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.5.4.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.5.4.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.5.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.5.1 A Prefeitura Municipal de Matina – Bahia, através da Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.5.5.2 A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convenciona o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.5.5.3 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.5.5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de

Pequeno Porte – EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.5.5.5 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.5.5.6 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.5.5.7 A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14 DO SANEAMENTO

14.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2 O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3 Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4 A pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC Compras.

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC Compras.

15.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Matina**,** localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Bairro Alto dos Bezerra, Matina-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16 DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17 HOMOLOGAÇÃO

17.1 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

18 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência,

anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

18.2 Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

18.3 Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

18.4 A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

18.5 Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Matina enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

18.6 O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Matina, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

18.7 A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19 DA ASSINATURA DIGITAL

19.1 É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1 A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2 A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3 A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4 Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20 DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação.

24 COMPETÊNCIA

24.1 Da Prefeitura Municipal de Matina:

24.2 Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

25 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

25.2 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

25.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

25.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE ***pro rata tempore*.**

25.5 A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

25.6 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao

recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

25.7 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

26 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

26.1 A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

26.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

26.3 A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

26.4 O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA através de um representante da administração especialmente designado por ela.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

27.2 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

28.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4 As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

28.5 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que

ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

28.6 O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

28.7 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

28.8 A Prefeitura Municipal de Matina poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

28.9 A Prefeitura Municipal de Matina poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

28.10 O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matina, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

28.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.12 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Matina e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

28.13 À Prefeitura Municipal de Matina fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

28.14 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Matina e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

28.15 A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

28.16 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

28.17 A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

28.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Matina.

28.19 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.

28.20 A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

28.21 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

28.22 Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

28.23 O Foro da Justiça da Comarca de Riacho de Santana será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.24 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
- **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
- **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Matina-BA, 25 de abril de 2025.

EVA SILVA PEREIRA
Assessora Técnica

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina - Bahia.

1. INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando no melhor aproveitamento do erário público e no cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Este documento consiste no Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina - Bahia, os quais se enquadram como bens comuns, e embasar o Termo de Referência – TR, conforme disposto na Lei nº. 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES 58/2022; e no DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Ademais, este Estudo Técnico Preliminar – ETP também tem como objetivos:

a) Identificar a necessidade da área demandante;

b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);

c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;

d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2023 e demais legislações aplicáveis.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É consabido que a Constituição da República de 1988 preleciona em seu art. 196 que *a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à*

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse sentido, a municipalidade precisa empreender esforços para que os cidadãos tenham acesso aos mais diversos insumos necessários à manutenção da saúde. Logo, a aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos médicos se resume em medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população. Esses itens compõem a base do atendimento em todas as unidades de saúde, desde os atendimentos ambulatoriais até procedimentos mais complexos, sendo indispensáveis para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

A ausência ou a insuficiência desses materiais compromete diretamente a capacidade do sistema de saúde municipal de realizar procedimentos básicos, como consultas médicas, atendimentos odontológicos, exames laboratoriais e ações de vigilância em saúde. Além disso, a descontinuidade no fornecimento de medicamentos pode interromper tratamentos importantes, especialmente em pacientes com doenças crônicas, gestantes, crianças e idosos.

A aquisição também permite atender às demandas dos programas federais e estaduais vinculados ao SUS, como Saúde da Família, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica, entre outros. Tais programas dependem diretamente da disponibilidade de insumos específicos para o cumprimento de metas e manutenção dos repasses financeiros.

Portanto, a aquisição desses materiais e medicamentos não é apenas uma questão de gestão administrativa, mas uma ação estratégica e obrigatória para garantir o funcionamento pleno da rede de saúde municipal, assegurar o direito constitucional à saúde e oferecer um atendimento digno, humanizado e eficaz à população.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação como medida necessária, urgente e de interesse público, visando assegurar o abastecimento regular e qualificado de insumos de saúde no município de Matina – BA.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado Plano Anual de Contratações. Contudo, o presente objeto é licitação realizada anualmente, tanto que foram realizados o Processo Administrativo n.º 092/2021 no ano de 2021; Processo Administrativo 095/2022 no ano de 2022; Processo Administrativo n.º 050/2023 no ano de 2023; e Processo Administrativo n.º 007/2024, realizado no ano anterior.

4. DAS ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Charles Jacson Fagundes Costa

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos necessariamente serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Trata-se de aquisição de bens tidos como comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina – Bahia no que tange às exigências.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1.	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	300
2.	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200
3.	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	2
4.	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	2
5.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50
6.	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	50
7.	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1.000
8.	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	1000
9.	ACICLOVIR POMADA 10G	BISNAGA	50
10.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	24.000
11.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	1500
12.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	15000
13.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	200
14.	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2000
15.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	350
16.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	500

17.	AMBROXOL 15MG/5MLINFANTIL – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300
18.	AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300
19.	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	5000
20.	ATENOLOL DE 25MG	COMPRIMIDOS	7000
21.	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	7000
22.	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDOS	7000
23.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSOL	FRASCOS	10
24.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – SUSPENSÃO AQUOSA (USO NASAL)	FRASCOS	10
25.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (ATROVENT) SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	100
26.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDOS	1000
27.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	80
28.	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	12000
29.	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca+2) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2400
30.	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO	FRASCO	20
31.	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	780
32.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	1560
33.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1560
34.	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	1560
35.	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	250
36.	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2500
37.	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	FRASCOS	60
38.	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	**1000**
39.	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	**1000**
40.	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	1200
41.	CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	30
42.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	50
43.	CLORETO DE SÓDIO 3 % (30 MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	30

44.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCOS	15
45.	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE	FRASCO	300
46.	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDOS	**3000**
47.	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR	FRASCO	200
48.	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	200
49.	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	60
50.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	4000
51.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – XAROPE	FRASCO	400
52.	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO	50
53.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	4000
54.	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDOS	3000
55.	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	**1000**
56.	DIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	100
57.	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	20000
58.	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	1800
59.	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	2000
60.	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	50
61.	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	10000
62.	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	20000
63.	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	20000
64.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	12000
65.	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5
66.	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	17000
67.	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90
68.	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90
69.	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	3000
70.	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30000
71.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	30000

72.	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	15000
73.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	30000
74.	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	60
75.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL INFANTIL – GOTAS	FRASCOS	1800
76.	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	**900**
77.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	10000
78.	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1200
79.	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300
80.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	**2000**
81.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	**2000**
82.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDOS	1200
83.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1200
84.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) CREME DERMATOLÓGICO - GELÉIA	BISNAGA	**200**
85.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SPRAY PARA ANESTESIA TÓPICA	FRASCOS	8
86.	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10000
87.	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	350
88.	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	40000
89.	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000
90.	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200
91.	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	**900**
92.	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	**6000**
93.	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	**18000**
94.	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	7000
95.	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	7000
96.	METOCLOPRAMIDA 4MG/MLSOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	350
97.	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	**1500**
98.	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDOS	1500
99.	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDOS	1200
100	METOPROLOLSUCCINAT O 100 MG	COMPRIMIDOS	300
101	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	250

102	MINILAX (SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO)	CAIXA COM 5 UNIDADES	10
103	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDOS	**1500**
104	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	**6000**
105	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL-GOTAS	FRASCOS	300
106	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150
107	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	200
108	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	8000
109	ÓLEO MINERAL 100%LAXANTE - USO ORAL	FRASCOS	**1500**
110	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	**6000**
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	1800
112	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	**7000**
113	PASTA DÁGUA USO TÓPICO (ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G + MENTOL 5 MG/G)	BISNAGAS	60
114	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	100
115	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	COMPRIMIDOS	200
116	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDOS	1000
117	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	70
118	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	3000
119	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	3000
120	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	8000
121	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	COMPRIMIDO	280
122	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CAIXA COM 50 ENVELOPES	120
123	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - SPRAY	FRASCOS	50
124	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200
125	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	1000
126	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	**1000**
127	SIMETICONA75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400
128	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	2000
129	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	**18000**
130	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	7000
131	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCOS	1200
132	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	**3900**

133	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	250
134	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	CAIXA COM 06 UNIDADES	150
135	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	300
136	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	600
137	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDO	**2000**

LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CÁPSULA, COMPRIMIDO, SOLUÇÃO ORAL, SUSPENSÃO ORAL.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	10.000
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDOS	8000
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	1500
4	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) – SUSPENSÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	300
5	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	15.000
6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	**4000**
7	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDOS	1.800
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.200
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	10.000
10	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	700
11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000
12	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	10
13	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000
14	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDOS	10.000
15	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	6.000
16	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	200
17	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	15000
18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	10.000
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCOS	180
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	3.000

21	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000
22	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	500
23	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	300
24	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	**200**
25	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	1200
26	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	1200
27	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	**6000**
28	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	**6000**
29	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	70
30	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	600
31	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	600
32	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML- SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	300
33	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDOS	**1800**
34	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	**7000**
35	RISPERIDON SOLUÇÃO ORAL 1MG 30 ML	FRASCO	**12**

LOTE III – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	AMPICILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	800
2	AMPICILINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	800
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI – IM	AMPOLA	300
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - IM	AMPOLAS	500
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - IM	AMPOLAS	1.500
6	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA5.000.000 - IM	AMPOLAS	120
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000) - IM	AMPOLAS	240
8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	1.500
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG - IV	AMPOLAS	1.500
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - IV	AMPOLAS	1.500
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) – 100ML - IV	AMPOLAS	600
12	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	500
13	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	300

14	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200
15	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200
16	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) - 100 Ml - IV	AMPOLAS	700
17	OXACILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	1.800

LOTE IV – ANTIBIÓTICOS: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, CREMES E POMADAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	AMOXICILINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500
2	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	5000
3	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250
4	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDOS	2.000
5	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	50
6	AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	200
7	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 600MG	FRASCO DE 15 ML	120
8	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 900 MG	FRASCOS DE 22,5 ML	120
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3.000
10	CEFADROXILA 500MG	CÁPSULAS	2.000
11	CEFADROXILA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	100
12	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500

13	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	6.000
14	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	**3500**
15	COLAGENASE 0,6 U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G (KOLLAGENASE)- POMADA	BISNAGA	40
16	FIBRASE (FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEAS E 666U/G + CLORANFENICOL 10MG/G) - POMADA	BISNAGA	12
17	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	2.000
18	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.200
19	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL	BISNAGAS	300
20	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200
21	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G-POMADA	BISNAGAS	300
22	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	900
23	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	70
24	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G -400G - CREME DERMATOLÓGICO	POTES DE 400G	120
25	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G – CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS DE 30G	300
26	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	4000
27	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPINA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	300

LOTE V – SOROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO 5 L	200
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCOS	3.500
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCOS	120
4	FLEET ENEMA 250 ML	FRASCOS	240
5	FLEET ENEMA 500 ML	FRASCOS	240
6	MANITOL 250 ML	FRASCOS	700
7	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	9000
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	9.000
9	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCOS	12.000
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	4.000
11	SORO GLICOFISIOLOGICO500 ML	FRASCOS	5.500
12	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCOS	3.000
13	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCOS	5.500
14	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCOS	5.000

LOTE VI - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – I			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	100
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 0,55	CAIXA COM 100	100
3	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	100
4	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	100
5	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	100
6	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	100
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	50

8	APARELHO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - COMPLETO	UNIDADE	30
9	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES PARA EMERGÊNCIA	UNIDADE	2
10	CAMPO OPERATORIO DE 45 CM X 50 CM	PACOTES	30
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	CAIXA COM 50 UNIDADES	10
17	CATETER ITRAVENOSSO Nº14	CAIXA C/ 50	40
18	CATETER ITRAVENOSSO Nº16	CAIXA C/ 50	40
19	CATETER ITRAVENOSSO Nº18	CAIXA C/ 50	40
20	CATETER ITRAVENOSSO Nº20	CAIXA C/ 50	120
21	CATETER ITRAVENOSSO Nº22	CAIXA C/ 50	120
22	CATETER ITRAVENOSSO Nº24	CAIXA C/ 50	70
23	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	30
24	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	CAIXAS	30
25	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	30
26	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	30
27	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 2,0	CAIXAS	24
28	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	24
29	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA N º 4,0	CAIXAS	24
30	COLAR CERVICAL RESGATE NEO-NATAL	UNIDADE	10
31	COLAR CERVICAL TAMANHO (P) DE RESGATE – PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10

32	COLAR CERVICAL TAMANHO (M) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10
33	COLAR CERVICAL TAMANHO (G) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10
34	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO	UNIDADES	2
35	COLETE IMOBILIZADOR KED PEDIÁTRICO	UNIDADES	2
36	COBERTOR DE ÓBITO	UNIDADES	30
37	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PVC NYLON 250 ML	UNIDADES	30
38	CUBA PLÁSTICA ESTÉRIL	UNIDADE	30
39	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM 150 ML	UNIDADE	2
40	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32 MM PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	120
41	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CME ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	4
42	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADES	25
43	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	25
44	FIO DE SUTURA Nº 0 C/ 24	CAIXA	10
45	FIO DE SUTURA Nº 01 C/ 24	CAIXA	10
46	FIO DE SUTURA Nº 02 C/ 24	CAIXA	10
47	FIO DE SUTURA Nº 03 C/ 24	CAIXA	10
48	FIO DE SUTURA Nº 04 C/ 24	CAIXA	10
49	FITA MÉTRICA179X 200	UNIDADES	100
50	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24
51	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	24
52	FOERSTER 20 CM	UNIDADES	2
53	GELOX 400 A 500ML	UNIDADES	30
54	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300G	120
55	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5 KG	100
56	IMOBILIZADORDE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	CONJUNTO	5
57	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, 220 V, COM COPINHO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA E MANGUEIRA.	APARELHO	10

58	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200
59	INTRACATH	CAIXA COM 50 UNIDADES	5
60	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	10
61	KITS DE PARTO	UNIDADE	8
62	KIT PARA PEQUENAS CIRÚRGIAS	UNIDADE	8
63	KIT DE SUTURA ESTÉRIL	UNIDADE	8
64	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL COM 8 CÂNULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE 10 MM; 100 MM; 90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UNIDADE	3
65	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	36
66	MICRO NEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADES	50
67	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADES	50
68	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	40
69	NYLON C/ AGULHA N° 1,0	CAIXAS	40
70	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	50
71	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	50
72	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	50
73	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	40
74	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXAS	40
75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	200
76	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADES	60
77	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADES	3
78	PAPEL GRAU CIRUGICO 10 CM	ROLOS	40
79	PAPEL GRAU CIRUGICO 15 CM	ROLOS	40
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ROLOS	40
81	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 CM	ROLOS	25
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM	ROLOS	12
83	PAPEL KRAFT	ROLOS	5
84	PAPEL TOALHA	PACOTES COM 1.000 FOLHAS	200
85	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5
86	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	UNIDADES	5
87	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UNIDADES	5
88	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADES	5
89	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADES	5
90	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADES	5
91	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	5

92	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UNIDADES	5
93	PINÇA KELLY RETA HALSTEAD 18 CM	UNIDADES	5
94	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADES	5
95	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	3
96	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	60
97	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	120
98	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	CAIXA C/ 100	120
99	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	40
100	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	40
101	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X 0,45	UNIDADES	15.000
102	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X 0,55	UNIDADES	12.000
103	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000
104	SERINGA DSECARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	7.000
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UNIDADES	500
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	500
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	500
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	500
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	300
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	200
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	200
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	200
114	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	50
115	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	50
116	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	50
117	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	50
118	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	50

119	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	50
120	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	30
121	SONDA ENTERAL 12 FR	UNIDADE	10
122	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADES	120
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	120
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	120
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	120
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	120
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	120
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNIDADES	120
129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNIDADES	120
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADES	120
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	120
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	120
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	120
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	120
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	120
136	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 16	UNIDADES	120
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	120
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	120
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	120
140	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UNIDADES	60
141	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UNIDADES	60
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UNIDADES	60
143	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UNIDADES	60
144	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UNIDADES	60
145	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UNIDADES	60
146	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UNIDADES	60
147	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UNIDADES	60
148	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UNIDADES	60

149	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADES	120
150	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADES	120
151	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADES	120
152	SONDA URETAL Nº 10	UNIDADES	120
153	SONDA URETAL Nº 12	UNIDADES	120
154	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADES	120
155	SONDA URETAL Nº 16	UNIDADES	120
156	SONDA URETAL Nº 18	UNIDADES	120
157	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	120
158	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	120
159	SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADES	120
160	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UNIDADES	12
161	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UNIDADES	12
162	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UNIDADES	12
163	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UNIDADES	12
164	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UNIDADES	12
165	TALA MÓVEL TAMANHO - G	UNIDADES	12
166	TALA MÓVEL TAMANHO - GG	UNIDADES	12
167	TALA MÓVEL TAMANHO - M	UNIDADES	12
168	TALA MÓVEL TAMANHO - P	UNIDADES	12
169	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UNIDADE	1
170	TESOURA MAYO RETA 19 CM	UNIDADES	5
171	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	5
172	TIRANTE PARA PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	CONJUNTO	10
173	TORNEIRINHAS 03 VIAS	UNIDADES	200
174	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2
175	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE 10M³	UNIDADES	3
176	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO 2,5 M³	UNIDADES	3
177	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTE S COM	120

		100	
178	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	8
179	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADE	24
180	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADE	24
181	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADE	24
182	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADE	24
183	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADE	24
184	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADE	24
185	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADE	24
186	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADE	24
187	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	24
188	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	24
189	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADE	24
190	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	24
191	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADE	24
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADE	24
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADE	24
194	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10
195	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA SMS) 40 X 40 CM E 75X 75CM	UNIDADE	300

LOTE VII - SANEANTES E OUTROS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	ÁCIDO PERACÉTICO5 L	FRASCOS	3
2	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	FRASCOS	200
3	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	1.200
4	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCOS	200
5	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FRASCOS	800
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FRASCOS	100
7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 100 ML	FRASCO	200
8	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 1L	FRASCO	80
9	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10
10	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCOS	200
11	ÉTER SULFÚRICO	FRASCOS	150
12	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	FRASCOS	20
13	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	400
15	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05	UNIDADES	6
16	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNIDADES	6
17	IODO POVIDONA DEGERMANTE	LITROS	200
18	IODO POVIDONA TÓPICO	LITROS	200
19	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO EM HUMANOS	FRASCO	300
20	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FRASCOS	160

LOTE VIII - PRODUTOS E MATERIAIS PARA RAIO X			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**

1	ECLAN COM SACHÊS 18 X 24	UNIDADE	1
2	ECLAN COM SACHÊS 24 X30	UNIDADE	1
3	ECLAN COM SACHÊS 30X 40	UNIDADE	1
4	ECLAN COM SACHÊS 35 X 35	UNIDADE	1
5	FILME PARA RAIO X - 24X30	CAIXA C/100	9
6	FILME PARA RAIO X - 35X35	CAIXA C/100	10
7	FILME PARA RAIO X - 18X24	CAIXA C/100	9
8	FILME PARA RAIO X - 30X40	CAIXA C/100	9
9	FILME PARA RAIO X – 35 X 43	CAIXA C/ 100	9
10	FIXADOR 38 LTS. FORMULA P/USO MANUAL KODAK	GALÃO C/5 LITROS	1
11	FIXADOR 38 LITROS FORMULAR P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA – REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8
12	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	CAIXA	1
13	REVELADOR 38 LITROS. FORMULA REELADORA MANUAL REF. KODAK	GALÃO C/5 LITROS.	1
14	REVELADOR 38 LITROS, FÓRMULA P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA – REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8

LOTE IX-MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	ADESIVOS	CAIXAS	5

2	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 20L	12
3	CALICE PARA FEZES	UNIDADES	40
4	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5
5	DETERGENTE COLORIMETRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	6
6	DETERGENTE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	4
7	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	12
8	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS12,5 CM	UNIDADE	10
9	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 15 CM	UNIDADE	10
10	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10
11	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10
12	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	4.000
13	LAMÍNULA (24 X 32)	PACOTE COM 100 UNIDADES	6
14	PAPEL DE FILTRO	CAIXA COM 50 UNIDADES	2
15	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	10
16	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	5
17	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	5
18	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	5
19	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	5
20	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	5
21	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 05 ML	UNIDADES	30
22	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML	UNIDADES	30
23	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNIDADES	4
24	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0 A 200 ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24
25	PONTEIRA 10-100ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24
26	PONTEIRA AZUL 500- 1000ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24

27	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	12
28	SOLUÇÃO ENZIMATICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	12
29	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADES	3
30	TIRAS-TESTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	CAIXAS COM 100 UNIDADES	40
31	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PACOTE COM 500 UNIDADES	4
32	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADES	120
33	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM SEM TAMPA	UNIDADES	1.500
34	TUBO PLÁSTICO 12,5 X75 MM COM TAMPA	UNIDADES	1.500
35	TUBO PLÁSTICO15X100 MM SEM TAMPA – 10 ML	UNIDADES	1.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE – 100 ML	KITS	24
2	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADES	10
3	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADES	10
4	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	6
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	6
6	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADES	10
7	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	10
8	AST (TGO)	KITS	24
9	AST (TGP)	KITS	24
10	BILIRRUBINA COM PADRÃO 104/208 TESTES	KITS	6
11	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	2
12	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML	KITS	40
13	COLESTEROL MONORREAGENTE 200 ML	KITS	40
14	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCOS	12

15	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCOS	12
16	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCOS	12
17	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KITS	12
18	FR – LÁTEX 50/100 TESTES	KITS	12
19	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	KITS	15
20	HCG IMUNOCROMETOGRÁFICO	CX/100	10
21	LIQUIDO DE TURK	UNIDADES	1
22	LUGOL 1000 ML	FRASCOS	3
23	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCOS	6
24	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO 50/100 TESTES	KITS	20
25	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE 200 ML	KITS	36
26	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML – 500/1.000 TESTES	KITS	6
27	VDRL FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO – 250 TESTES	KITS	4

LOTE XI - MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	15
2	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	15
3	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	15
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO35	PARES	25
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	25
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	30
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	30
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	30
9	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	15
10	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05	100

		LITROS	
11	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE M	PARES	100
12	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	75
13	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	FARDO	700
14	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	15
15	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	15
16	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	15
17	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	UNIDADES	500
18	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	60
19	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	100
20	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80
21	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80
22	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80
23	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80

LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UNIDADES	100
2	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	70
3	ADESIVO DENTINÁRIO 3 M	UNIDADES	50
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADES	80

5	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100	CAIXAS	60
6	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100	CAIXAS	60
7	ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADES	25
8	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	FRASCO DE 1L	250
9	ALGINATO	UNIDADE	6
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	15
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA1:100.000 (alphacaine)	CX C/ 50 UNIDADES	20
12	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	CX C/ 50 UNIDADES	20
13	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADES	50
14	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL MICROBRUSH	UNIDADES	1.000
15	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30
16	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UNIDADE	1
17	BABADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	100
18	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADES	35
19	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADES	35
20	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADES	12
21	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADES	25
22	BROCA CIRURGICA N° 701	UNIDADES	12
23	BROCA CIRURGICA N° 702	UNIDADES	12
24	BROCA CIRURGICA N° 703	UNIDADES	12
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADES	80
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADES	50
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADES	50

28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADES	40
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADES	40
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADES	40
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADES	50
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADES	50
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADES	30
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADES	30
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADES	30
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADES	30
37	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADES	50
38	CABO DE BISTURI	UNIDADES	12
39	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X	UNIDADE	6
40	CARBONO	UNIDADES	50
41	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADES	25
42	CERA UTILIDADE ROSA C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	6
43	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADES	15
44	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO (COTOSOL)	UNIDADES	30
45	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	30
46	COLHER DE DENTINA N 18	UNIDADES	30
47	COMPRESSAS DE GASES 7.5 X 7.5 C/500UND.	PACOTES	200
48	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/ 120	CAIXA	18
49	CREME DENTAL	UNIDADE	500
50	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	10
51	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS (ALVEOLEX)	UNIDADES	20
52	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADES	10
53	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADES	10
54	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADES	10
55	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADES	10
56	CURETAS MCCALL 12-13 (GOLGRAM)	UNIDADES	10
57	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADES	10

58	DEGERMANTE PVPI	UNIDADE	24
59	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES MILLENIUM (GOLGRAM)	UNIDADES	15
60	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADES	20
61	DISCO DE LIXA CX C/ 50 UNID.	CAIXAS	24
62	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	60
63	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	300
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	300
65	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	150
66	ESPATULA 24	UNIDADES	25
67	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADES	50
68	ESPELHO BUCAL N° 05	UNIDADES	30
69	CABO PARA ESPELHO BUCAL		30
70	EUGENOL 10 ML	FRASCOS	25
71	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO (CARESTREAM)	CAIXAS	120
72	FIO DENTAL RL 100 MTS	ROLOS	240
73	FIO SUTURA DE NYLON 3.0	CAIXAS	12
74	FIO SUTURA DE NYLON 4.0	CAIXAS	12
75	FIO SUTURA SEDA 3-0	CAIXAS	2
76	FIO SUTURA SEDA 4-0	CAIXAS	24
77	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADES	60
78	FIXADOR DE RAIO X 500 ML (CARETREAM)	CAIXAS	30
79	FLÚOR GEL 200 ML	FRASCOS	50
80	FLUOR LIQUIDO 1 L	FRASCOS	20
81	FORCEPS INFANTIL N 1	UNIDADE	15
82	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	15
83	FORCEPS INFANTIL N 5	UNIDADE	15
84	FORCEPS INFANTIL N 101	UNIDADE	15
85	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADES	22
86	FORMOCRESOL	UNIDADES	5
87	HEMOSTATICO, SOLUÇÃO	UNIDADES	10
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76g); MEDICAÇÃO INTRACANAL	KIT	50
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	30

90	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 2,5% SODA COLORADA	UNIDADE	25
91	ICE ENDO SPRAY	FRASCOS	12
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVECX C/ 25	CAIXAS C/ 25 UNIDADES	5
93	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO + PÓ (FORRADOR)	UNIDADES	36
94	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO +PÓ (RESTAURADOR)	UNIDADES	36
95	JALECO DESCARTÁVEL	PACOTES	12
96	LIXA PARA RESINA	PACOTES	25
97	LIXA DE AÇO	PACOTES	30
98	MANDRIL P CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	40
99	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXAS	180
100	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	6
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	120
102	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR 200 ML	FRASCOS	10
103	OTOSPORIN	FRASCOS	30
104	OXIDO DE ZINCO	UNIDADES	30
105	PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	180
106	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADES	30
107	PINCA CLINICA	UNIDADES	24
108	PLACA DE VIDRO	UNIDADES	20
109	PONTA DE ENHANCE	UNIDADES	20
110	PORTA AGULHA	UNIDADES	15
111	PORTA AMALGAMA	UNIDADES	15
112	PORTA HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADES	15
113	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES	15
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (3M)	UNIDADES	25
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (3M)	UNIDADES	25
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (3M)	UNIDADES	25
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 (3M)	UNIDADES	25
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (3M)	UNIDADES	25

119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (3M)	UNIDADES	25
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 (3M)	UNIDADES	25
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (3M)	UNIDADES	25
122	REVELADOR DE RAIO X (CARETEAM)	UNIDADES	30
123	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	250
124	SELANTE	BISNAGA	26
125	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5 ML	UNIDADE	120
126	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UNIDADE	120
127	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UNIDADE	30
128	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO COM 500 ML	30
129	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40
130	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	500
131	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	150
132	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	30
133	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADES	15
134	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UNIDADE	6
135	TIRA DE POLIESTER	UNIDADES	20
136	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTES	120
137	VERNIZ CAVITARIO	UNIDADES	20

LOTE XIII - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO GERAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
01	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML - IV	AMPOLAS	2.000
02	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	1.200
03	ADENOSINA 3MG/ML - IV	AMPOLAS	600

04	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA) – IM/IV/SC	AMPOLAS	800
05	AMINOFILINA 24MG/ML - IV	AMPOLAS	700
06	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	700
07	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	800
08	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLAS	600
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200
10	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) – IM/IV	AMPOLAS	2.000
11	CETOPROFENO 50MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	2.500
12	CETOPROFENO 100MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDONENOSA	AMPOLAS	1.200
13	CIMETIDINA 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.800
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	AMPOLAS	250
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	250
16	CLORETO DE SÓDIO 0, 9%	AMPOLA	250
17	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLAS	250
18	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	350
19	COMPLEXO B - IM/IV	AMPOLAS	2.000
20	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	800
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) – IV/IM	AMPOLAS	20
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - IM	AMPOLAS	3.000
25	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	6.000

26	DOBUTAMINA,CLORIDRAT O 250 MG EM 20 ML (14MG/ML) - IV	AMPOLAS	400
27	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - IV	AMPOLAS	500
28	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - IM	AMPOLAS	2.500
29	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - EV	AMPOLAS	600
30	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML - SC/IM	AMPOLAS	300
31	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	500
32	ETOMIDATO 2MG/ML - IV	AMPOLAS	250
33	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - IM/SC	AMPOLAS	800
34	FUROSEMIDA 10MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000
35	GLICOSE 25%	AMPOLAS	3.000
36	GLICOSE 50%	AMPOLAS	3.000
37	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - IV	AMPOLAS	100
38	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SC	AMPOLAS	1.100
39	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	900
40	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000
42	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML – EV (NORIPURUM OU SUCROFER)	AMPOLA	300
43	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/ 2 ML	AMPOLA	15
44	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	30
45	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML 3 ML	AMPOLA	30
46	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR - IV	AMPOLAS	300

47	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML (10%) – IV/IM	AMPOLAS	250
48	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO 150 MG/ML - IM	AMPOLAS	350
49	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML – SC/IV/IM	AMPOLAS	700
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000
51	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (NARCAN) – IV/IM/SC	AMPOLAS	60
52	NITROGLICERINA 5 MG/ML (TRIDIL) - IV	AMPOLAS	50
53	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG (NIPRIDE) - IV	AMPOLAS	50
54	NORADRENALINA 2MG/ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) - IV	AMPOLAS	500
55	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - IM	AMPOLAS	350
56	OCITOCINA 5 UI/ML – IV/IM	AMPOLAS	800
57	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - IV	AMPOLAS	500
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML – IM/IV – 2ML	AMPOLA	800
59	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – IM/IV – 4 ML	AMPOLA	800
60	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL 1 G) - IV	AMPOLAS	100
61	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ 2 ML - IM	AMPOLAS	2.000
62	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE (QUELICIN)	AMPOLAS	20

LOTE XIV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	ATRACÚRIO 10MG/ML C/ 2,5 ML	AMPOLAS	30
2	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - IV/ IM	AMPOLA	120

3	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML - IM	AMPOLAS	120
4	DIAZEPAN 5 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000
5	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) - IM/IV	AMPOLAS	600
6	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	800
7	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000
8	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML - IM	AMPOLAS	60
9	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - IV	AMPOLAS	20
10	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMPOLAS	800
11	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML – IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	AMPOLA	250
12	MIDAZOLAM 15MG/3ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	800
13	MIDAZOLAN 15MG/ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	200
14	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDUR AL	AMPOLAS	1.000
15	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDUR AL	AMPOLAS	300
16	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	600
17	PROPORFOL 1% 200 MG/ML	AMPOLAS	50
18	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLAS	50
19	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200
20	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - IM	AMPOLAS	6

LOTE XV – MÁSCARAS E LUVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	UNIDADES	400
02	LUVA CIRÚGICA Nº 7,0	UNIDADES	1.000
03	LUVA CIRÚGICA Nº 7,5	UNIDADES	1.000
04	LUVA CIRÚGICA Nº 8,0	UNIDADES	1.000

05	LUVA CIRÚGICA Nº 8,5	UNIDADES	1.000
06	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO P	UNIDADES	30
07	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO M	UNIDADES	30
08	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO G	UNIDADES	30
09	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UNIDADES	700
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADES	600
13	LUVA MUCAMBO TAMANHO P	PAR DE LUVAS	100
14	LUVA MUCAMBO TAMHO M	PAR DE LUVAS	100
15	LUVA MUCAMBO TAMANHO G	PAR DE LUVAS	100
16	LUVA DE VINIL P HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300
17	LUVA DE VINIL M HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300
18	LUVA DE VINIL G HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADES	60
20	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADES	60
21	MASCÁRA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CAIXA COM 50 UNIDADES	2.000
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95	UNIDADE	3.000

GRUPO XVI – EQUIPAMENTOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
01	AVENTAL ISOLAMENTO, MANDA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M,G, XG, XXG, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700
02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS,	UNIDADE	700
	CINTURA E CAPUZ. TAMANHO P,M,G,XG,XXG		
03	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	300
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇAMENTO LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	150
05	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	400
06	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UNIDADE	200
07	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/ MÁXIMA E MÍNIMA.	UNIDADE	50
08	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PACOTE	200

LOTE XVII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES	240
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/ 20	PACOTE	150
3	ALGODÃO HIDRÓFILO500 G	ROLOS	400

4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	30
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	30
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	30
7	ALMOTOLIA MARROM 125 ML	UNIDADE	300
8	ALMOTOLIA MARROM 250 M L	UNIDADE	300
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	UNIDADE	300
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	300
11	APRELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	200
12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	30
13	ATADURA DECREPOM 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000
16	ATADURA GESSADA 10 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30
17	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30
18	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30
19	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30 G, COM MANGA C/ 10	PACOTE	40
20	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADES	400
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADES	200
22	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	UNIDADE	35
23	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 L	CAIXAS	200
24	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 L	CAIXAS	200
25	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 L	CAIXAS	200
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 L	CAIXAS	6

27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 37 L	CAIXAS	6
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA – 12 L	CAIXAS	6
29	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UNIDADE	18
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADES	120
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADES	120
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	120
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADES	120
34	CATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	UNIDADES	700
35	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADES	700
36	CLAMP UMBILICAL	PACOTE C/ 100	100
37	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20 CM C/ CAPA	UNIDADE	3
38	COLCHÃO D'ÁGUA MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	5
39	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UNIDADE	20
40	COLETOR DE URINA INFANTIL SAQUINHO CAPACIDADE PARA 100 ML UNISSEX	PACOTE C/ 100 UNIDADES	500
41	COLETOR UNIVERSAL BRANCO ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	50
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE C/ 500	2.000
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 500	100
44	DETECTOR FETAL	UNIDADE	5
45	ELETRÓDO CARDIOLÓGICO ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	24
46	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADES	8.000
47	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADES	500
48	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADES	2.000
49	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	30
50	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	20

51	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15
52	ESPARADRAPO 10 CMX 4,5 M	ROLOS	1.000
53	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	100
54	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADES	1.000
55	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADES	1.000
56	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	1.000
57	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADES	10
58	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADES	10
59	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO	UNIDADES	24
60	ESFIGNOMAMÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADES	24
61	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADES	800
62	FITA PARA GLICEMIA	CAIXAS COM 50TIRAS	800
63	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LÁTEX	PACOTES	10
64	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100	PACOTE	100

LOTE XVIII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO C/ MÁSCARA	UNIDADES	5
2	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADES	5
3	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADES	5
4	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	50
5	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	50
6	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	50
7	BISTURI Nº 22	CAIXA C/ 100	50
8	BISTURI N° 24	CAIXA C/ 100	50
9	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTES	300

10	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL M	PACOTES	300
11	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL G	PACOTES	300
12	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	PACOTES	300
13	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTES	300
14	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	PACOTES	300
15	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO GG	PACOTES	300
16	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVAS DO TAMANHO 00 AO 05.	UNIDADE	2
17	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS	UNIDADE	2
18	LÂMINA FOSCA C/ 50UNID	CAIXAS	60
19	LANCETA 28 G C C/ 200 UNID	CAIXAS	40
20	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10
21	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLOS	140
22	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M	UNIDADE	120
23	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	ROLOS	15
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20
25	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADES	8
26	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADES	8
27	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADES	30
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400
30	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	80
31	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	80
32	MARTELO CLÍNICO	UNIDADE	4
33	MICROPORE 10 x 4,5	ROLOS	500
34	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (CORES VERMELHA, VERDE E LARANJA)	UNIDADE	5

35	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4
36	PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM	UNIDADE	3
37	PORTA AGULHAS 20 CM	UNIDADES	5
38	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR 14 CM	UNIDADE	3
39	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR 16 CM	UNIDADE	3
40	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/ 100	UNIDADE	10
41	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/ 100	UNIDADE	10
42	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA	UNIDADE	6
43	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UNIDADE	40
44	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	20
45	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADES	10
46	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA MEDIR A TEMPERATURA E A UMIDADE DO AMBIENTE	UNIDADES	4
47	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE RESULTADO 24 H, CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	20

LOTE XIX – MEDICAMENTOS À BASE DE CANABIDIOL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**
1	CANABIDIOL 100MG/ML 10ML	FRASCO	12
2	CANABIDIOL 20MG/ML SOL 30 ML	FRASCO	12

Os quantitativos acima indicados foram entendidos como suficientes para atender a necessidade do município.

7. DA ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Dada as características da demanda da municipalidade, bem como dos itens solicitados, conclui-se que a aquisição dos mesmo junto a empresas devidamente qualificadas para o fornecimento é a solução que se adequa à realidade do município. Tanto que o mercado local

apenas oferece o fornecimento dos itens como alternativa para atender a demanda da Administração Pública. Destarte, não se vislumbra opção diversa da aquisição dos produtos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de R$ 4.814.249,39 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

LOTE I – MEDICAMENTOS DE USO GERAL: CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, CREME DERMATOLÓGICO, CREME VAGINAL, EMULSÃO TÓPICA, POMADA, SHAMPOO, SOLUÇÃO INALANTE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, SOLUÇÃO ORAL, SUPOSITÓRIO, SUSPENSÃO ORAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR. UNIT.**	**VALOR. TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	300	R$ 21,17	R$ 6.351,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200	R$ 23,64	R$ 4.728,00
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	2	R$ 35,15	R$ 70,30
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	2	R$ 39,11	R$ 78,22
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50	R$ 17,01	R$ 850,50
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	50	R$ 14,47	R$ 723,50
7	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
8	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 2,38	R$ 2.380,00
9	ACICLOVIR POMADA 10G	BISNAGA	50	R$ 8,00	R$ 400,00
10	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	24.000	R$ 0,11	R$ 2.640,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,54	R$ 810,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	200	R$ 13,92	R$ 2.784,00
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	350	R$ 7,66	R$ 2.681,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
17	AMBROXOL 15MG/5MLINFANTIL – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00

18	AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R$ 7,24	R$ 2.172,00
19	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
20	ATENOLOL DE 25MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
21	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 0,10	R$ 700,00
22	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 0,16	R$ 1.120,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSOL	FRASCOS	10	R$ 94,48	R$ 944,80
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – SUSPENSÃO AQUOSA (USO NASAL)	FRASCOS	10	R$ 163,96	R$ 1.639,60
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (ATROVENT) SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	100	R$ 5,20	R$ 520,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	80	R$ 15,87	R$ 1.269,60
28	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca+2) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2400	R$ 1,60	R$ 3.840,00
30	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO	FRASCO	20	R$ 116,43	R$ 2.328,60
31	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	780	R$ 0,27	R$ 210,60
32	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	1560	R$ 0,26	R$ 405,60
33	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1560	R$ 0,29	R$ 452,40
34	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	1560	R$ 0,59	R$ 920,40
35	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	250	R$ 8,45	R$ 2.112,50
36	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2500	R$ 0,79	R$ 1.975,00
37	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	FRASCOS	60	R$ 22,14	R$ 1.328,40
38	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	**1000**	R$ 1,02	R$ 1.020,00
39	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	**1000**	R$ 0,78	R$ 780,00
40	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
41	CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	30	R$ 17,38	R$ 521,40
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	50	R$ 22,40	R$ 1.120,00

43	CLORETO DE SÓDIO 3 % (30 MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	30	R$ 25,15	R$ 754,50
44	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCOS	15	R$ 38,34	R$ 575,10
45	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE	FRASCO	300	R$ 6,65	R$ 1.995,00
46	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDOS	**3000**	R$ 0,25	R$ 750,00
47	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR	FRASCO	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
48	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	200	R$ 6,72	R$ 1.344,00
49	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	60	R$ 22,36	R$ 1.341,60
50	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
51	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – XAROPE	FRASCO	400	R$ 6,53	R$ 2.612,00
52	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO	50	R$ 14,61	R$ 730,50
53	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,13	R$ 520,00
54	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
55	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	**1000**	R$ 0,33	R$ 330,00
56	DIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	100	R$ 4,43	R$ 443,00
57	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,33	R$ 6.600,00
58	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	1800	R$ 3,04	R$ 5.472,00
59	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
60	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	50	R$ 26,24	R$ 1.312,00
61	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
62	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
63	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R$ 0,60	R$ 7.200,00
65	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5	R$ 59,63	R$ 298,15

66	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	17000	R$ 0,31	R$ 5.270,00
67	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R$ 14,74	R$ 1.326,60
68	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R$ 11,53	R$ 1.037,70
69	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	3000	R$ 1,09	R$ 3.270,00
70	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$ 8,37	R$ 251.100,00
71	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$ 0,27	R$ 8.100,00
72	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,54	R$ 8.100,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
74	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	60	R$ 25,31	R$ 1.518,60
75	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL INFANTIL – GOTAS	FRASCOS	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
76	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	**900**	R$ 0,90	R$ 810,00
77	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,43	R$ 4.300,00
78	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1200	R$ 0,76	R$ 912,00
79	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300	R$ 0,95	R$ 285,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	**2000**	R$ 0,66	R$ 1.320,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	**2000**	R$ 0,92	R$ 1.840,00
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 0,89	R$ 1.068,00
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
84	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) CREME DERMATOLÓGICO - GELÉIA	BISNAGA	**200**	R$ 10,59	R$ 2.118,00
85	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SPRAY PARA ANESTESIA TÓPICA	FRASCOS	8	R$ 137,58	R$ 1.100,64
86	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
87	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	350	R$ 8,80	R$ 3.080,00
88	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	40000	R$ 0,13	R$ 5.200,00
89	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
90	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R$ 6,97	R$ 1.394,00
91	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	**900**	R$ 0,65	R$ 585,00

92	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,35	R$ 2.100,00
93	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	**18000**	R$ 0,38	R$ 6.840,00
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 1,63	R$ 11.410,00
95	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 2,69	R$ 18.830,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/MLSOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	350	R$ 4,66	R$ 1.631,00
97	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	**1500**	R$ 0,19	R$ 285,00
98	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDOS	1500	R$ 0,71	R$ 1.065,00
99	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 1,47	R$ 1.764,00
100	METOPROLOLSUCCINAT O 100 MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 1,36	R$ 408,00
101	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	250	R$ 23,56	R$ 5.890,00
102	MINILAX (SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO)	CAIXA COM 5 UNIDADES	10	R$ 99,13	R$ 991,30
103	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDOS	**1500**	R$ 0,52	R$ 780,00
104	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,29	R$ 1.740,00
105	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- GOTAS	FRASCOS	300	R$ 7,16	R$ 2.148,00
106	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
107	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	200	R$ 17,76	R$ 3.552,00
108	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	8000	R$ 0,46	R$ 3.680,00
109	ÓLEO MINERAL 100%LAXANTE - USO ORAL	FRASCOS	**1500**	R$ 8,53	R$ 12.795,00
110	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	**6000**	R$ 0,17	R$ 1.020,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	1800	R$ 3,55	R$ 6.390,00
112	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	**7000**	R$ 0,24	R$ 1.680,00
113	PASTA DÁGUA USO TÓPICO (ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G + MENTOL 5 MG/G)	BISNAGAS	60	R$ 23,42	R$ 1.405,20
114	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	100	R$ 2,39	R$ 239,00
115	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	COMPRIMIDOS	200	R$ 2,98	R$ 596,00
116	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,87	R$ 870,00
117	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	70	R$ 13,16	R$ 921,20
118	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,66	R$ 1.980,00
119	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
120	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	8000	R$ 0,17	R$ 1.360,00

121	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	COMPRIMIDO	280	R$ 19,89	R$ 5.569,20
122	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CAIXA COM 50 ENVELOPES	120	R$ 107,93	R$ 12.951,60
123	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - SPRAY	FRASCOS	50	R$ 35,60	R$ 1.780,00
124	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200	R$ 5,06	R$ 1.012,00
125	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 6,36	R$ 6.360,00
126	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	**1000**	R$ 3,21	R$ 3.210,00
127	SIMETICONA75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400	R$ 4,43	R$ 1.772,00
128	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
129	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	**18000**	R$ 0,30	R$ 5.400,00
130	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,44	R$ 3.080,00
131	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCOS	1200	R$ 4,15	R$ 4.980,00
132	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	**3900**	R$ 0,11	R$ 429,00
133	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	250	R$ 8,72	R$ 2.180,00
134	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	CAIXA COM 06 UNIDADES	150	R$ 20,04	R$ 3.006,00
135	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	300	R$ 8,14	R$ 2.442,00
136	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	600	R$ 0,84	R$ 504,00
137	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDO	**2000**	R$ 2,68	R$ 5.360,00
				VALOR TOTAL	**R$ 591.183,31**

LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CÁPSULA, COMPRIMIDO, SOLUÇÃO ORAL, SUSPENSÃO ORAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDOS	8000	R$ 0,88	R$ 7.040,00
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	1500	R$ 1,08	R$ 1.620,00
4	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) – SUSPENSÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	300	R$ 21,44	R$ 6.432,00

5	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	**4000**	R$ 0,60	R$ 2.400,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDOS	1.800	R$ 2,43	R$ 4.374,00
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.200	R$ 2,37	R$ 2.844,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
10	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	700	R$ 5,45	R$ 3.815,00
11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R$ 1,16	R$ 5.800,00
12	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	10	R$ 17,17	R$ 171,70
13	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
14	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
15	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
16	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	200	R$ 11,88	R$ 2.376,00
17	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,34	R$ 5.100,00
18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCOS	180	R$ 9,33	R$ 1.679,40
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
21	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 0,64	R$ 5.120,00
22	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 2,94	R$ 1.470,00
23	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
24	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	**200**	R$ 0,55	R$ 110,00
25	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	1200	R$ 1,25	R$ 1.500,00
26	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	1200	R$ 1,89	R$ 2.268,00
27	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,27	R$ 1.620,00
28	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,48	R$ 2.880,00
29	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	70	R$ 25,47	R$ 1.782,90
30	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	600	R$ 1,74	R$ 1.044,00
31	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	600	R$ 0,25	R$ 150,00
33	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML- SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	300	R$ 15,32	R$ 4.596,00

33	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDOS	**1800**	R$ 1,46	R$ 2.628,00
34	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	**7000**	R$ 2,15	R$ 15.050,00
35	RISPERIDON SOLUÇÃO ORAL 1MG 30 ML	FRASCO	**12**	R$ 124,80	R$ 1.497,60
				VALOR TOTAL	**R$ 109.173,60**

LOTE III – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	AMPICILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	800	R$ 9,30	R$ 7.440,00
2	AMPICILINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI – IM	AMPOLA	300	R$ 19,09	R$ 5.727,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - IM	AMPOLAS	500	R$ 24,26	R$ 12.130,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - IM	AMPOLAS	1.500	R$ 17,31	R$ 25.965,00
6	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA5.000.000 - IM	AMPOLAS	120	R$ 23,63	R$ 2.835,60
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000) - IM	AMPOLAS	240	R$ 18,50	R$ 4.440,00
8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	1.500	R$ 11,18	R$ 16.770,00
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG - IV	AMPOLAS	1.500	R$ 12,12	R$ 18.180,00
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - IV	AMPOLAS	1.500	R$ 9,87	R$ 14.805,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) – 100ML - IV	AMPOLAS	600	R$ 24,47	R$ 14.682,00
12	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	500	R$ 8,03	R$ 4.015,00
13	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
14	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R$ 4,07	R$ 4.884,00
15	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R$ 7,26	R$ 8.712,00
16	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) - 100 Ml - IV	AMPOLAS	700	R$ 11,49	R$ 8.043,00
17	OXACILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R$ 10,05	R$ 18.090,00

VALOR TOTAL	**R$ 175.921,60**

LOTE IV – ANTIBIÓTICOS: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, CREMES E POMADAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMOXICILINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R$ 12,14	R$ 6.070,00
2	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	5000	R$ 0,58	R$ 2.900,00
3	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	R$ 67,33	R$ 16.832,50
4	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDOS	2.000	R$ 7,62	R$ 15.240,00
5	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	50	R$ 39,45	R$ 1.972,50
6	AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	200	R$ 1,36	R$ 272,00
7	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 600MG	FRASCO DE 15 ML	120	R$ 19,81	R$ 2.377,20
8	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 900 MG	FRASCOS DE 22,5 ML	120	R$ 38,17	R$ 4.580,40
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3.000	R$ 2,12	R$ 6.360,00
10	CEFADROXILA 500MG	CÁPSULAS	2.000	R$ 6,88	R$ 13.760,00
11	CEFADROXILA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	100	R$ 77,70	R$ 7.770,00
12	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R$ 19,42	R$ 9.710,00
13	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
14	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	**3500**	R$ 0,62	R$ 2.170,00
15	COLAGENASE 0,6 U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G (KOLLAGENASE)- POMADA	BISNAGA	40	R$ 35,98	R$ 1.439,20
16	FIBRASE (FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEAS E 666U/G + CLORANFENICOL 10MG/G) - POMADA	BISNAGA	12	R$ 87,22	R$ 1.046,64

17	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
18	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,76	R$ 912,00
19	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL	BISNAGAS	300	R$ 17,76	R$ 5.328,00
20	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R$ 16,32	R$ 3.264,00
21	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G- POMADA	BISNAGAS	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
22	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	900	R$ 1,60	R$ 1.440,00
23	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	70	R$ 12,48	R$ 873,60
24	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G -400G - CREME DERMATOLÓGICO	POTES DE 400G	120	R$ 89,60	R$ 10.752,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G – CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS DE 30G	300	R$ 14,49	R$ 4.347,00
26	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
27	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPINA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	300	R$ 19,30	R$ 5.790,00
					VALOR TOTAL R$ 141.932,04

LOTE V – SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO 5 L	200	R$ 49,19	R$ 9.838,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCOS	3.500	R$ 0,66	R$ 2.310,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCOS	120	R$ 10,53	R$ 1.263,60
4	FLEET ENEMA 250 ML	FRASCOS	240	R$ 24,76	R$ 5.942,40
5	FLEET ENEMA 500 ML	FRASCOS	240	R$ 35,08	R$ 8.419,20
6	MANITOL 250 ML	FRASCOS	700	R$ 23,41	R$ 16.387,00
7	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	9000	R$ 8,80	R$ 79.200,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	9.000	R$ 10,51	R$ 94.590,00
9	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCOS	12.000	R$ 13,62	R$ 163.440,00
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	4.000	R$ 10,63	R$ 42.520,00

11	SORO GLICOFISIOLOGICO500 ML	FRASCOS	5.500	R$ 12,84	R$ 70.620,00
12	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCOS	3.000	R$ 11,92	R$ 35.760,00
13	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCOS	5.500	R$ 13,18	R$ 72.490,00
14	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCOS	5.000	R$ 17,68	R$ 88.400,00
				VALOR TOTAL	**R$ 691.180,20**

LOTE VI - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	100	R$ 16,36	R$ 1.636,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 0,55	CAIXA COM 100	100	R$ 16,41	R$ 1.641,00
3	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
4	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
5	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
6	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	50	R$ 16,59	R$ 829,50
8	APARELHO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - COMPLETO	UNIDADE	30	R$ 192,49	R$ 5.774,70
9	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES PARA EMERGÊNCIA	UNIDADE	2	R$ 1.976,82	R$ 3.953,64
10	CAMPO OPERATORIO DE 45 CM X 50 CM	PACOTES	30	R$ 128,62	R$ 3.858,60
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60

13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
17	CATETER ITRAVENOSSO Nº14	CAIXA C/ 50	40	R$ 95,49	R$ 3.819,60
18	CATETER ITRAVENOSSO Nº16	CAIXA C/ 50	40	R$ 94,99	R$ 3.799,60
19	CATETER ITRAVENOSSO Nº18	CAIXA C/ 50	40	R$ 91,06	R$ 3.642,40
20	CATETER ITRAVENOSSO Nº20	CAIXA C/ 50	120	R$ 89,11	R$ 10.693,20
21	CATETER ITRAVENOSSO Nº22	CAIXA C/ 50	120	R$ 79,80	R$ 9.576,00
22	CATETER ITRAVENOSSO Nº24	CAIXA C/ 50	70	R$ 82,67	R$ 5.786,90
23	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	30	R$ 242,13	R$ 7.263,90
24	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	CAIXAS	30	R$ 242,13	R$ 7.263,90
25	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	30	R$ 242,13	R$ 7.263,90
26	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	30	R$ 256,50	R$ 7.695,00
27	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 2,0	CAIXAS	24	R$ 181,68	R$ 4.360,32
28	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	24	R$ 181,68	R$ 4.360,32
29	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA N º 4,0	CAIXAS	24	R$ 181,68	R$ 4.360,32
30	COLAR CERVICAL RESGATE NEO-NATAL	UNIDADE	10	R$ 39,61	R$ 396,10
31	COLAR CERVICAL TAMANHO (P) DE RESGATE – PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R$ 38,08	R$ 380,80
32	COLAR CERVICAL TAMANHO (M) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R$ 38,08	R$ 380,80
33	COLAR CERVICAL TAMANHO (G) DE RESGATE - PLÁSTICO	UNIDADES	10	R$ 38,08	R$ 380,80

	RÍGIDO E FECHO COM VELCRO				
34	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO	UNIDADES	2	R$ 444,18	R$ 888,36
35	COLETE IMOBILIZADOR KED PEDIÁTRICO	UNIDADES	2	R$ 342,09	R$ 342,09
36	COBERTOR DE ÓBITO	UNIDADES	30	R$ 63,27	R$ 1.898,10
37	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PVC NYLON 250 ML	UNIDADES	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70
38	CUBA PLÁSTICA ESTÉRIL	UNIDADE	30	R$ 11,39	R$ 341,70
39	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM 150 ML	UNIDADE	2	R$ 55,12	R$ 110,24
40	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32 MM PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 25,78	R$ 3.093,60
41	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CME ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	4	R$ 195,38	R$ 781,52
42	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADES	25	R$ 160,30	R$ 4.007,50
43	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	25	R$ 154,35	R$ 3.858,75
44	FIO DE SUTURA Nº 0 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
45	FIO DE SUTURA Nº 01 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
46	FIO DE SUTURA Nº 02 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
47	FIO DE SUTURA Nº 03 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
48	FIO DE SUTURA Nº 04 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
49	FITA MÉTRICA179X 200	UNIDADES	100	R$ 28,67	R$ 2.867,00
50	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24	R$ 116,37	R$ 2.792,88
51	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	24	R$ 96,86	R$ 2.324,64
52	FOERSTER 20 CM	UNIDADES	2	R$ 135,41	R$ 270,82
53	GELOX 400 A 500ML	UNIDADES	30	R$ 9,03	R$ 270,90
54	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300G	120	R$ 11,54	R$ 1.384,80
55	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5 KG	100	R$ 37,37	R$ 3.737,00
56	IMOBILIZADORDE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	CONJUNTO	5	R$ 149,82	R$ 749,10

57	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, 220 V, COM COPINHO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA E MANGUEIRA.	APARELHO	10	R$ 673,13	R$ 6.731,30
58	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200	R$ 2,28	R$ 456,00
59	INTRACATH	CAIXA COM 50 UNIDADES	5	R$ 16.135,00	R$ 80.675,00
60	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	10	R$ 252,95	R$ 2.529,50
61	KITS DE PARTO	UNIDADE	8	R$ 453,98	R$ 3.631,84
62	KIT PARA PEQUENAS CIRÚRGIAS	UNIDADE	8	R$ 2.174,47	R$ 17.395,76
63	KIT DE SUTURA ESTÉRIL	UNIDADE	8	R$ 357,75	R$ 2.862,00
64	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL COM 8 CÂNULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE 10 MM; 100 MM; 90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UNIDADE	3	R$ 104,58	R$ 313,74
65	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	36	R$ 10,88	R$ 391,68
66	MICRO NEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADES	50	R$ 24,31	R$ 1.215,50
67	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADES	50	R$ 21,45	R$ 1.072,50
68	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	40	R$ 90,63	R$ 3.625,20
69	NYLON C/ AGULHA N° 1,0	CAIXAS	40	R$ 90,63	R$ 3.625,20
70	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	50	R$ 87,97	R$ 4.398,50
71	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	50	R$ 87,73	R$ 4.386,50
72	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	50	R$ 88,22	R$ 4.411,00
73	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	40	R$ 89,83	R$ 3.593,20
74	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXAS	40	R$ 92,30	R$ 3.692,00
75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	200	R$ 26,26	R$ 5.252,00
76	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADES	60	R$ 102,99	R$ 6.179,40
77	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADES	3	R$ 117,29	R$ 351,87
78	PAPEL GRAU CIRUGICO 10 CM	ROLOS	40	R$ 111,63	R$ 4.465,20
79	PAPEL GRAU CIRUGICO 15 CM	ROLOS	40	R$ 137,82	R$ 5.512,80
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ROLOS	40	R$ 273,18	R$ 10.927,20
81	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 CM	ROLOS	25	R$ 341,34	R$ 8.533,50
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM	ROLOS	12	R$ 443,52	R$ 5.322,24
83	PAPEL KRAFT	ROLOS	5	R$ 243,19	R$ 1.215,95

84	PAPEL TOALHA	PACOTES COM 1.000 FOLHAS	200	R$ 19,77	R$ 3.954,00
85	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5	R$ 4,10	R$ 20,50
86	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	UNIDADES	5	R$ 36,95	R$ 184,75
87	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UNIDADES	5	R$ 61,92	R$ 309,60
88	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADES	5	R$ 39,54	R$ 197,70
89	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADES	5	R$ 42,75	R$ 42,75
90	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADES	5	R$ 51,61	R$ 258,05
91	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	5	R$ 58,38	R$ 291,90
92	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UNIDADES	5	R$ 119,74	R$ 598,70
93	PINÇA KELLY RETA HALSTEAD 18 CM	UNIDADES	5	R$ 96,44	R$ 482,20
94	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADES	5	R$ 89,65	R$ 448,25
95	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	3	R$ 1.570,80	R$ 4.712,40
96	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	60	R$ 52,99	R$ 3.179,40
97	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	120	R$ 53,61	R$ 6.433,20
98	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	CAIXA C/ 100	120	R$ 52,30	R$ 6.276,00
99	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	40	R$ 50,21	R$ 2.008,40
100	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	40	R$ 53,61	R$ 2.144,40
101	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X 0,45	UNIDADES	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X 0,55	UNIDADES	12.000	R$ 0,38	R$ 4.560,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
104	SERINGA DSECARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R$ 0,51	R$ 5.100,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	7.000	R$ 0,76	R$ 5.320,00
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UNIDADES	500	R$ 1,56	R$ 780,00

107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	500	R$ 1,53	R$ 765,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	500	R$ 1,45	R$ 725,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	500	R$ 1,44	R$ 720,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	300	R$ 1,46	R$ 438,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	200	R$ 1,47	R$ 294,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	200	R$ 1,68	R$ 336,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	200	R$ 1,72	R$ 344,00
114	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 6,04	R$ 302,00
115	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 7,33	R$ 366,50
116	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 6,10	R$ 305,00
117	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 5,47	R$ 273,50
118	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 5,57	R$ 278,50
119	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 5,60	R$ 280,00
120	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	30	R$ 5,64	R$ 169,20
121	SONDA ENTERAL 12 FR	UNIDADE	10	R$ 19,24	R$ 192,40
122	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADES	120	R$ 1,37	R$ 164,40
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	120	R$ 1,37	R$ 164,40
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	120	R$ 1,39	R$ 166,80
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	120	R$ 1,41	R$ 169,20
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	120	R$ 1,44	R$ 172,80
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNIDADES	120	R$ 1,75	R$ 210,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNIDADES	120	R$ 1,77	R$ 212,40
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADES	120	R$ 1,56	R$ 187,20
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	120	R$ 1,56	R$ 187,20
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	120	R$ 1,59	R$ 190,80

133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	120	R$ 1,62	R$ 194,40
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	120	R$ 1,73	R$ 207,60
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	120	R$ 1,70	R$ 204,00
136	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 16	UNIDADES	120	R$ 1,73	R$ 207,60
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	120	R$ 1,93	R$ 231,60
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	120	R$ 1,86	R$ 223,20
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	120	R$ 1,91	R$ 229,20
140	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UNIDADES	60	R$ 1,96	R$ 117,60
141	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UNIDADES	60	R$ 1,98	R$ 118,80
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UNIDADES	60	R$ 1,99	R$ 119,40
143	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UNIDADES	60	R$ 2,00	R$ 120,00
144	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UNIDADES	60	R$ 2,01	R$ 120,60
145	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UNIDADES	60	R$ 2,03	R$ 121,80
146	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UNIDADES	60	R$ 2,04	R$ 122,40
147	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UNIDADES	60	R$ 2,06	R$ 123,60
148	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UNIDADES	60	R$ 2,05	R$ 123,00
149	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
150	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADES	120	R$ 1,36	R$ 163,20
151	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADES	120	R$ 1,44	R$ 172,80
152	SONDA URETAL Nº 10	UNIDADES	120	R$ 1,41	R$ 169,20
153	SONDA URETAL Nº 12	UNIDADES	120	R$ 1,37	R$ 164,40
154	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADES	120	R$ 1,54	R$ 184,80
155	SONDA URETAL Nº 16	UNIDADES	120	R$ 1,43	R$ 171,60
156	SONDA URETAL Nº 18	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
157	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	120	R$ 1,55	R$ 186,00
158	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	120	R$ 1,48	R$ 177,60
159	SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
160	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UNIDADES	12	R$ 31,12	R$ 373,44

161	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UNIDADES	12	R$ 29,90	R$ 358,80
162	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UNIDADES	12	R$ 28,91	R$ 346,92
163	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UNIDADES	12	R$ 25,90	R$ 310,80
164	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UNIDADES	12	R$ 39,49	R$ 473,88
165	TALA MÓVEL TAMANHO - G	UNIDADES	12	R$ 45,93	R$ 551,16
166	TALA MÓVEL TAMANHO - GG	UNIDADES	12	R$ 52,74	R$ 632,88
167	TALA MÓVEL TAMANHO - M	UNIDADES	12	R$ 42,68	R$ 512,16
168	TALA MÓVEL TAMANHO - P	UNIDADES	12	R$ 41,69	R$ 500,28
169	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UNIDADE	1	R$ 1.017,41	R$ 1.017,41
170	TESOURA MAYO RETA 19 CM	UNIDADES	5	R$ 109,34	R$ 546,70
171	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	5	R$ 78,58	R$ 392,90
172	TIRANTE PARA PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	CONJUNTO	10	R$ 119,49	R$ 1.194,90
173	TORNEIRINHAS 03 VIAS	UNIDADES	200	R$ 1,27	R$ 254,00
174	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2	R$ 4.610,38	R$ 9.220,76
175	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE 10M³	UNIDADES	3	R$ 7.789,78	R$ 23.369,34
176	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO 2,5 M³	UNIDADES	3	R$ 3.698,40	R$ 11.095,20
177	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTES COM 100	120	R$ 17,70	R$ 2.124,00
178	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	8	R$ 486,60	R$ 3.892,80
179	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADE	24	R$ 7,35	R$ 176,40
180	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADE	24	R$ 7,63	R$ 183,12
181	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADE	24	R$ 7,56	R$ 181,44
182	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADE	24	R$ 7,56	R$ 181,44
183	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADE	24	R$ 6,58	R$ 157,92

184	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADE	24	R$ 6,60	R$ 158,40
185	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADE	24	R$ 6,63	R$ 159,12
186	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADE	24	R$ 7,65	R$ 183,60
187	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	24	R$ 6,64	R$ 159,36
188	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	24	R$ 6,96	R$ 167,04
189	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADE	24	R$ 7,80	R$ 187,20
190	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	24	R$ 7,29	R$ 174,96
191	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADE	24	R$ 7,57	R$ 181,68
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADE	24	R$ 6,88	R$ 165,12
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADE	24	R$ 7,59	R$ 182,16
194	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10	R$ 444,45	R$ 4.444,50
195	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA SMS) 40 X 40 CM E 75X 75CM	UNIDADE	300	R$ 170,21	R$ 51.063,00
				VALOR TOTAL	**R$ 540.216,16**

LOTE VII - SANEANTES E OUTROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ÁCIDO PERACÉTICO5 L	FRASCOS	3	R$ 456,88	R$ 1.370,64
2	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	FRASCOS	200	R$ 12,29	R$ 2.458,00
3	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	1.200	R$ 14,46	R$ 17.352,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCOS	200	R$ 18,27	R$ 3.654,00
5	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FRASCOS	800	R$ 12,19	R$ 9.752,00
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FRASCOS	100	R$ 36,62	R$ 3.662,00
7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 100 ML	FRASCO	200	R$ 10,34	R$ 2.068,00
8	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 1L	FRASCO	80	R$ 38,77	R$ 3.101,60
9	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10	R$ 232,28	R$ 2.322,80

10	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCOS	200	R$ 66,83	R$ 13.366,00
11	ÉTER SULFÚRICO	FRASCOS	150	R$ 81,37	R$ 12.205,50
12	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	FRASCOS	20	R$ 99,79	R$ 1.995,80
13	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12	R$ 143,25	R$ 1.719,00
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	400	R$ 16,33	R$ 6.532,00
15	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05	UNIDADES	6	R$ 126,56	R$ 759,36
16	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNIDADES	6	R$ 200,73	R$ 1.204,38
17	IODO POVIDONA DEGERMANTE	LITROS	200	R$ 110,48	R$ 22.096,00
18	IODO POVIDONA TÓPICO	LITROS	200	R$ 112,17	R$ 22.434,00
19	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO EM HUMANOS	FRASCO	300	R$ 24,93	R$ 7.479,00
20	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FRASCOS	160	R$ 75,73	R$ 12.116,80
				VALOR TOTAL	**R$ 147.648,88**

LOTE VIII - PRODUTOS E MATERIAIS PARA RAIO X					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ECLAN COM SACHÊS 18 X 24	UNIDADE	1	R$ 1.357,97	R$ 1.357,97
2	ECLAN COM SACHÊS 24 X30	UNIDADE	1	R$ 2.298,14	R$ 2.298,14
3	ECLAN COM SACHÊS 30X 40	UNIDADE	1	R$ 3.566,22	R$ 3.566,22
4	ECLAN COM SACHÊS 35 X 35	UNIDADE	1	R$ 3.816,25	R$ 3.816,25
5	FILME PARA RAIO X - 24X30	CAIXA C/100	9	R$ 597,47	R$ 5.377,23
6	FILME PARA RAIO X - 35X35	CAIXA C/100	10	R$ 1.038,92	R$ 10.389,20
7	FILME PARA RAIO X - 18X24	CAIXA C/100	9	R$ 412,63	R$ 3.713,67
8	FILME PARA RAIO X - 30X40	CAIXA C/100	9	R$ 1.015,13	R$ 9.136,17
9	FILME PARA RAIO X – 35 X 43	CAIXA C/ 100	9	R$ 1.218,60	R$ 10.967,40

10	FIXADOR 38 LTS. FORMULA P/USO MANUAL KODAK	GALÃO C/5 LITROS	1	R$ 950,71	R$ 950,71
11	FIXADOR 38 LITROS FORMULAR P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA – REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R$ 871,49	R$ 6.971,92
12	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	CAIXA	1	R$ 3.168,73	R$ 3.168,73
13	REVELADOR 38 LITROS. FORMULA REELADORA MANUAL REF. KODAK	GALÃO C/5 LITROS.	1	R$ 1.639,12	R$ 1.639,12
14	REVELADOR 38 LITROS, FÓRMULA P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA – REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R$ 1.681,53	R$ 13.452,24
				VALOR TOTAL	**R$ 76.804,97**

LOTE IX-MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ADESIVOS	CAIXAS	5	R$ 46,06	R$ 230,30
2	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 20L	12	R$ 321,72	R$ 3.860,64
3	CALICE PARA FEZES	UNIDADES	40	R$ 9,12	R$ 364,80
4	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	R$ 151,38	R$ 756,90
5	DETERGENTE COLORIMETRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	6	R$ 116,88	R$ 701,28
6	DETERGENTE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	4	R$ 242,25	R$ 969,00
7	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	12	R$ 18,61	R$ 223,32
8	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS12,5 CM	UNIDADE	10	R$ 37,97	R$ 379,70
9	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 15 CM	UNIDADE	10	R$ 37,97	R$ 379,70
10	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10	R$ 52,61	R$ 526,10
11	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10	R$ 46,73	R$ 467,30
12	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	4.000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
13	LAMÍNULA (24 X 32)	PACOTE COM 100 UNIDADES	6	R$ 16,02	R$ 96,12
14	PAPEL DE FILTRO	CAIXA COM 50 UNIDADES	2	R$ 22,37	R$ 44,74
15	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	10	R$ 56,38	R$ 563,80

16	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
17	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
18	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
19	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
20	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
21	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 05 ML	UNIDADES	30	R$ 17,79	R$ 533,70
22	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML	UNIDADES	30	R$ 18,13	R$ 543,90
23	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNIDADES	4	R$ 93,88	R$ 375,52
24	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0 A 200 ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R$ 43,65	R$ 1.047,60
25	PONTEIRA 10-100ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R$ 71,47	R$ 1.715,28
26	PONTEIRA AZUL 500- 1000ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R$ 85,93	R$ 2.062,32
27	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	12	R$ 318,06	R$ 3.816,72
28	SOLUÇÃO ENZIMATICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	12	R$ 312,16	R$ 3.745,92
29	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADES	3	R$ 264,78	R$ 794,34
30	TIRAS-TESTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	CAIXAS COM 100 UNIDADES	40	R$ 102,93	R$ 4.117,20
31	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R$ 71,99	R$ 287,96
32	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADES	120	R$ 0,38	R$ 45,60
33	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM SEM TAMPA	UNIDADES	1.500	R$ 0,51	R$ 765,00

34	TUBO PLÁSTICO 12,5 X75 MM COM TAMPA	UNIDADES	1.500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
35	TUBO PLÁSTICO15X100 MM SEM TAMPA – 10 ML	UNIDADES	1.500	R$ 0,59	R$ 885,00
				VALOR TOTAL	**R$ 40.224,01**

LOTE X - REAGENTES DE LABORATÓRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE – 100 ML	KITS	24	R$ 258,24	R$ 6.197,76
2	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADES	10	R$ 56,41	R$ 564,10
3	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADES	10	R$ 56,41	R$ 564,10
4	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	6	R$ 217,84	R$ 1.307,04
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	6	R$ 214,09	R$ 1.284,54
6	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADES	10	R$ 112,86	R$ 1.128,60
7	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	10	R$ 211,36	R$ 2.113,60
8	AST (TGO)	KITS	24	R$ 260,94	R$ 6.262,56
9	AST (TGP)	KITS	24	R$ 260,94	R$ 6.262,56
10	BILIRRUBINA COM PADRÃO 104/208 TESTES	KITS	6	R$ 239,64	R$ 1.437,84
11	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	2	R$ 71,18	R$ 142,36
12	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML	KITS	40	R$ 85,84	R$ 3.433,60
13	COLESTEROL MONORREAGENTE 200 ML	KITS	40	R$ 297,30	R$ 11.892,00
14	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCOS	12	R$ 33,41	R$ 400,92
15	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCOS	12	R$ 46,13	R$ 553,56
16	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCOS	12	R$ 56,65	R$ 679,80
17	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KITS	12	R$ 167,62	R$ 2.011,44
18	FR – LÁTEX 50/100 TESTES	KITS	12	R$ 189,86	R$ 2.278,32
19	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	KITS	15	R$ 183,51	R$ 2.752,65
20	HCG IMUNOCROMETOGRÁFICO	CX/100	10	R$ 144,56	R$ 1.445,60
21	LIQUIDO DE TURK	UNIDADES	1	R$ 93,06	R$ 93,06
22	LUGOL 1000 ML	FRASCOS	3	R$ 193,40	R$ 580,20
23	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCOS	6	R$ 49,79	R$ 298,74

24	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO 50/100 TESTES	KITS	20	R$ 215,76	R$ 4.315,20
25	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE 200 ML	KITS	36	R$ 590,58	R$ 21.260,88
26	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML – 500/1.000 TESTES	KITS	6	R$ 439,08	R$ 2.634,48
27	VDRL FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO – 250 TESTES	KITS	4	R$ 199,01	R$ 796,04
				VALOR TOTAL	**R$ 82.691,55**

LOTE XI - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R$ 362,47	R$ 5.437,05
2	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	15	R$ 581,42	R$ 8.721,30
3	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	15	R$ 477,77	R$ 7.166,55
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO35	PARES	25	R$ 88,76	R$ 2.219,00
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	25	R$ 89,37	R$ 2.234,25
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	30	R$ 88,76	R$ 2.662,80
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	30	R$ 88,76	R$ 2.662,80
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	30	R$ 88,76	R$ 2.662,80
9	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	15	R$ 523,23	R$ 7.848,45
10	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05 LITROS	100	R$ 22,27	R$ 2.227,00
11	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE M	PARES	100	R$ 19,52	R$ 1.952,00
12	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	75	R$ 19,52	R$ 1.464,00
13	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	FARDO	700	R$ 162,51	R$ 113.757,00
14	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R$ 370,50	R$ 5.557,50
15	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	15	R$ 477,53	R$ 7.162,95
16	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	15	R$ 163,69	R$ 163,69
17	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	UNIDADES	500	R$ 1,17	R$ 585,00

18	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	60	R$ 65,65	R$ 3.939,00
19	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	100	R$ 67,93	R$ 6.793,00
20	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R$ 38,78	R$ 3.102,40
21	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R$ 21,92	R$ 1.753,60
22	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R$ 88,35	R$ 7.068,00
23	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R$ 51,43	R$ 4.114,40
				VALOR TOTAL	**R$ 203.546,20**

LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UNIDADES	100	R$ 55,89	R$ 5.589,00
2	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	70	R$ 13,12	R$ 918,40
3	ADESIVO DENTINÁRIO 3 M	UNIDADES	50	R$ 415,60	R$ 20.780,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADES	80	R$ 60,31	R$ 4.824,80
5	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100	CAIXAS	60	R$ 87,07	R$ 5.224,20
6	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100	CAIXAS	60	R$ 74,04	R$ 4.442,40
7	ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADES	25	R$ 97,86	R$ 2.446,50
8	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	FRASCO DE 1L	250	R$ 15,54	R$ 3.885,00
9	ALGINATO	UNIDADE	6	R$ 75,94	R$ 455,64
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	15	R$ 394,31	R$ 5.914,65
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA1:100.000 (alphacaine)	CX C/ 50 UNIDADES	20	R$ 344,86	R$ 6.897,20
12	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	CX C/ 50 UNIDADES	20	R$ 396,04	R$ 7.920,80
13	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADES	50	R$ 35,81	R$ 1.790,50

14	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL MICROBRUSH	UNIDADES	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00
15	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30	R$ 58,30	R$ 1.749,00
16	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UNIDADE	1	R$ 1.493,33	R$ 1.493,33
17	BABADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	100	R$ 44,97	R$ 4.497,00
18	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADES	35	R$ 6,11	R$ 213,85
19	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADES	35	R$ 6,04	R$ 211,40
20	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADES	12	R$ 117,72	R$ 1.412,64
21	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADES	25	R$ 12,88	R$ 322,00
22	BROCA CIRURGICA N° 701	UNIDADES	12	R$ 32,04	R$ 384,48
23	BROCA CIRURGICA N° 702	UNIDADES	12	R$ 32,72	R$ 392,64
24	BROCA CIRURGICA N° 703	UNIDADES	12	R$ 32,14	R$ 385,68
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADES	80	R$ 14,06	R$ 1.124,80
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADES	40	R$ 14,59	R$ 583,60
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADES	40	R$ 14,59	R$ 583,60
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADES	40	R$ 14,59	R$ 583,60
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADES	30	R$ 31,80	R$ 954,00
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADES	30	R$ 26,08	R$ 782,40
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADES	30	R$ 26,08	R$ 782,40
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADES	30	R$ 26,08	R$ 782,40
37	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADES	50	R$ 21,55	R$ 1.077,50
38	CABO DE BISTURI	UNIDADES	12	R$ 30,50	R$ 366,00

39	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X	UNIDADE	6	R$ 613,35	R$ 3.680,10
40	CARBONO	UNIDADES	50	R$ 25,61	R$ 1.280,50
41	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADES	25	R$ 115,13	R$ 2.878,25
42	CERA UTILIDADE ROSA C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	6	R$ 70,14	R$ 420,84
43	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADES	15	R$ 106,70	R$ 1.600,50
44	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO (COTOSOL)	UNIDADES	30	R$ 71,64	R$ 2.149,20
45	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	30	R$ 13,77	R$ 413,10
46	COLHER DE DENTINA N 18	UNIDADES	30	R$ 30,18	R$ 905,40
47	COMPRESSAS DE GASES 7.5 X 7.5 C/500UND.	PACOTES	200	R$ 40,25	R$ 8.050,00
48	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/ 120	CAIXA	18	R$ 96,35	R$ 1.734,30
49	CREME DENTAL	UNIDADE	500	R$ 6,28	R$ 3.140,00
50	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	10	R$ 59,94	R$ 599,40
51	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS (ALVEOLEX)	UNIDADES	20	R$ 144,76	R$ 2.895,20
52	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADES	10	R$ 73,18	R$ 731,80
53	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADES	10	R$ 72,94	R$ 729,40
54	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADES	10	R$ 75,03	R$ 750,30
55	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADES	10	R$ 73,18	R$ 731,80
56	CURETAS MCCALL 12-13 (GOLGRAM)	UNIDADES	10	R$ 137,83	R$ 1.378,30
57	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADES	10	R$ 110,36	R$ 1.103,60
58	DEGERMANTE PVPI	UNIDADE	24	R$ 114,15	R$ 2.739,60
59	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES MILLENIUM (GOLGRAM)	UNIDADES	15	R$ 152,66	R$ 2.289,90
60	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADES	20	R$ 47,45	R$ 949,00
61	DISCO DE LIXA CX C/ 50 UNID.	CAIXAS	24	R$ 165,21	R$ 3.965,04
62	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	60	R$ 45,65	R$ 2.739,00
63	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	300	R$ 2,71	R$ 813,00
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	300	R$ 1,89	R$ 567,00
65	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	150	R$ 5,60	R$ 840,00
66	ESPATULA 24	UNIDADES	25	R$ 30,45	R$ 761,25
67	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADES	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00
68	ESPELHO BUCAL N° 05	UNIDADES	30	R$ 19,92	R$ 597,60
69	CABO PARA ESPELHO BUCAL		30	R$ 19,85	R$ 595,50
70	EUGENOL 10 ML	FRASCOS	25	R$ 29,53	R$ 738,25

71	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO (CARESTREAM)	CAIXAS	120	R$ 559,87	R$ 67.184,40
72	FIO DENTAL RL 100 MTS	ROLOS	240	R$ 15,02	R$ 3.604,80
73	FIO SUTURA DE NYLON 3.0	CAIXAS	12	R$ 94,61	R$ 1.135,32
74	FIO SUTURA DE NYLON 4.0	CAIXAS	12	R$ 94,62	R$ 1.135,44
75	FIO SUTURA SEDA 3-0	CAIXAS	2	R$ 93,02	R$ 186,04
76	FIO SUTURA SEDA 4-0	CAIXAS	24	R$ 95,44	R$ 2.290,56
77	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADES	60	R$ 12,13	R$ 727,80
78	FIXADOR DE RAIO X 500 ML (CARETREAM)	CAIXAS	30	R$ 58,44	R$ 1.753,20
79	FLÚOR GEL 200 ML	FRASCOS	50	R$ 18,92	R$ 946,00
80	FLUOR LIQUIDO 1 L	FRASCOS	20	R$ 53,08	R$ 1.061,60
81	FORCEPS INFANTIL N 1	UNIDADE	15	R$ 195,88	R$ 2.938,20
82	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	15	R$ 212,86	R$ 3.192,90
83	FORCEPS INFANTIL N 5	UNIDADE	15	R$ 217,68	R$ 3.265,20
84	FORCEPS INFANTIL N 101	UNIDADE	15	R$ 217,68	R$ 3.265,20
85	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADES	22	R$ 213,40	R$ 4.694,80
86	FORMOCRESOL	UNIDADES	5	R$ 33,97	R$ 169,85
87	HEMOSTATICO, SOLUÇÃO	UNIDADES	10	R$ 54,97	R$ 549,70
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76g); MEDICAÇÃO INTRACANAL	KIT	50	R$ 199,28	R$ 9.964,00
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	30	R$ 29,99	R$ 899,70
90	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 2,5% SODA COLORADA	UNIDADE	25	R$ 26,90	R$ 672,50
91	ICE ENDO SPRAY	FRASCOS	12	R$ 108,47	R$ 1.301,64
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVECX C/ 25	CAIXAS C/ 25 UNIDADES	5	R$ 102,01	R$ 510,05
93	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO + PÓ (FORRADOR)	UNIDADES	36	R$ 140,38	R$ 5.053,68
94	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO +PÓ (RESTAURADOR)	UNIDADES	36	R$ 139,84	R$ 5.034,24
95	JALECO DESCARTÁVEL	PACOTES	12	R$ 52,73	R$ 632,76
96	LIXA PARA RESINA	PACOTES	25	R$ 52,03	R$ 1.300,75
97	LIXA DE AÇO	PACOTES	30	R$ 43,17	R$ 1.295,10
98	MANDRIL P CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	40	R$ 41,85	R$ 1.674,00
99	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXAS	180	R$ 18,38	R$ 3.308,40
100	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	6	R$ 459,91	R$ 2.759,46
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	120	R$ 13,46	R$ 1.615,20

102	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR 200 ML	FRASCOS	10	R$ 126,54	R$ 1.265,40
103	OTOSPORIN	FRASCOS	30	R$ 44,68	R$ 1.340,40
104	OXIDO DE ZINCO	UNIDADES	30	R$ 27,15	R$ 814,50
105	PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	180	R$ 28,09	R$ 5.056,20
106	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADES	30	R$ 19,80	R$ 594,00
107	PINCA CLINICA	UNIDADES	24	R$ 33,04	R$ 792,96
108	PLACA DE VIDRO	UNIDADES	20	R$ 23,10	R$ 462,00
109	PONTA DE ENHANCE	UNIDADES	20	R$ 309,17	R$ 6.183,40
110	PORTA AGULHA	UNIDADES	15	R$ 66,88	R$ 1.003,20
111	PORTA AMALGAMA	UNIDADES	15	R$ 41,48	R$ 622,20
112	PORTA HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADES	15	R$ 34,60	R$ 519,00
113	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES	15	R$ 12,52	R$ 187,80
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (3M)	UNIDADES	25	R$ 124,67	R$ 3.116,75
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (3M)	UNIDADES	25	R$ 128,50	R$ 3.212,50
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (3M)	UNIDADES	25	R$ 128,50	R$ 3.212,50
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 (3M)	UNIDADES	25	R$ 128,29	R$ 3.207,25
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (3M)	UNIDADES	25	R$ 253,34	R$ 6.333,50
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (3M)	UNIDADES	25	R$ 272,64	R$ 6.816,00
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 (3M)	UNIDADES	25	R$ 156,58	R$ 3.914,50
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (3M)	UNIDADES	25	R$ 126,77	R$ 3.169,25
122	REVELADOR DE RAIO X (CARETEAM)	UNIDADES	30	R$ 65,94	R$ 1.978,20
123	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R$ 8,21	R$ 2.052,50
124	SELANTE	BISNAGA	26	R$ 76,08	R$ 1.978,08
125	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5 ML	UNIDADE	120	R$ 0,70	R$ 84,00
126	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UNIDADE	120	R$ 1,16	R$ 139,20

127	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UNIDADE	30	R$ 33,34	R$ 1.000,20
128	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO COM 500 ML	30	R$ 63,91	R$ 1.917,30
129	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40	R$ 33,30	R$ 1.332,00
130	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	500	R$ 7,26	R$ 3.630,00
131	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	150	R$ 40,72	R$ 6.108,00
132	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	30	R$ 6,89	R$ 206,70
133	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADES	15	R$ 62,07	R$ 931,05
134	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UNIDADE	6	R$ 127,01	R$ 762,06
135	TIRA DE POLIESTER	UNIDADES	20	R$ 29,00	R$ 580,00
136	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTES	120	R$ 23,03	R$ 2.763,60
137	VERNIZ CAVITARIO	UNIDADES	20	R$ 59,05	R$ 1.181,00
				VALOR TOTAL	**R$ 360.272,23**

LOTE XIII - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO GERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL. R$**
01	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML - IV	AMPOLAS	2.000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
02	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	1.200	R$ 9,57	R$ 11.484,00
03	ADENOSINA 3MG/ML - IV	AMPOLAS	600	R$ 27,86	R$ 16.716,00
04	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA) – IM/IV/SC	AMPOLAS	800	R$ 2,64	R$ 2.112,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML - IV	AMPOLAS	700	R$ 11,54	R$ 8.078,00
06	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	700	R$ 5,31	R$ 3.717,00
07	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	800	R$ 2,39	R$ 1.912,00
08	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLAS	600	R$ 3,97	R$ 2.382,00
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R$ 3,05	R$ 3.660,00
10	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) –	AMPOLAS	2.000	R$ 4,44	R$ 8.880,00

	IM/IV				
11	CETOPROFENO 50MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
12	CETOPROFENO 100MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDONENOSA	AMPOLAS	1.200	R$ 9,66	R$ 11.592,00
13	CIMETIDINA 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R$ 3,82	R$ 6.876,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	AMPOLAS	250	R$ 0,96	R$ 240,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	250	R$ 1,56	R$ 390,00
16	CLORETO DE SÓDIO 0, 9%	AMPOLA	250	R$ 0,91	R$ 227,50
17	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLAS	250	R$ 1,38	R$ 345,00
18	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	350	R$ 1,54	R$ 539,00
19	COMPLEXO B - IM/IV	AMPOLAS	2.000	R$ 2,63	R$ 5.260,00
20	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	800	R$ 5,40	R$ 4.320,00
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 2,19	R$ 6.570,00
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 3,24	R$ 9.720,00
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) – IV/IM	AMPOLAS	20	R$ 41,37	R$ 827,40
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - IM	AMPOLAS	3.000	R$ 2,24	R$ 6.720,00
25	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	6.000	R$ 2,11	R$ 12.660,00
26	DOBUTAMINA,CLORIDRATO 250 MG EM 20 ML (14MG/ML) - IV	AMPOLAS	400	R$ 14,11	R$ 5.644,00
27	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - IV	AMPOLAS	500	R$ 8,97	R$ 4.485,00
28	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - IM	AMPOLAS	2.500	R$ 17,76	R$ 44.400,00
29	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - EV	AMPOLAS	600	R$ 20,45	R$ 12.270,00
30	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML - SC/IM	AMPOLAS	300	R$ 42,07	R$ 12.621,00

31	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	500	R$ 4,14	R$ 2.070,00
32	ETOMIDATO 2MG/ML - IV	AMPOLAS	250	R$ 28,75	R$ 7.187,50
33	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - IM/SC	AMPOLAS	800	R$ 4,76	R$ 3.808,00
34	FUROSEMIDA 10MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 2,86	R$ 8.580,00
35	GLICOSE 25%	AMPOLAS	3.000	R$ 1,38	R$ 4.140,00
36	GLICOSE 50%	AMPOLAS	3.000	R$ 1,54	R$ 4.620,00
37	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - IV	AMPOLAS	100	R$ 5,04	R$ 504,00
38	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SC	AMPOLAS	1.100	R$ 19,60	R$ 21.560,00
39	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	900	R$ 15,69	R$ 14.121,00
40	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000	R$ 8,02	R$ 16.040,00
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000	R$ 11,96	R$ 23.920,00
42	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML – EV (NORIPURUM OU SUCROFER)	AMPOLA	300	R$ 29,63	R$ 8.889,00
43	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/ 2 ML	AMPOLA	15	R$ 713,97	R$ 10.709,55
44	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	30	R$ 632,76	R$ 18.982,80
45	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML 3 ML	AMPOLA	30	R$ 222,27	R$ 6.668,10
46	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR - IV	AMPOLAS	300	R$ 11,35	R$ 3.405,00
47	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML (10%) – IV/IM	AMPOLAS	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
48	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO 150 MG/ML - IM	AMPOLAS	350	R$ 23,82	R$ 8.337,00
49	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML – SC/IV/IM	AMPOLAS	700	R$ 4,86	R$ 3.402,00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 1,63	R$ 4.890,00
51	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (NARCAN) – IV/IM/SC	AMPOLAS	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00

52	NITROGLICERINA 5 MG/ML (TRIDIL) - IV	AMPOLAS	50	R$ 108,11	R$ 5.405,50
53	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG (NIPRIDE) - IV	AMPOLAS	50	R$ 48,35	R$ 2.417,50
54	NORADRENALINA 2MG/ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) - IV	AMPOLAS	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
55	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - IM	AMPOLAS	350	R$ 27,66	R$ 9.681,00
56	OCITOCINA 5 UI/ML – IV/IM	AMPOLAS	800	R$ 8,52	R$ 6.816,00
57	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - IV	AMPOLAS	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML – IM/IV – 2ML	AMPOLA	800	R$ 3,16	R$ 2.528,00
59	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – IM/IV – 4 ML	AMPOLA	800	R$ 3,38	R$ 2.704,00
60	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL 1 G) - IV	AMPOLAS	100	R$ 8,91	R$ 891,00
61	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ 2 ML - IM	AMPOLAS	2.000	R$ 7,17	R$ 14.340,00
62	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE (QUELICIN)	AMPOLAS	20	R$ 49,62	R$ 992,40
			VALOR TOTAL	**R$ 452.326,25**	

LOTE XIV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL. R$**
1	ATRACÚRIO 10MG/ML C/ 2,5 ML	AMPOLAS	30	R$ 94,99	R$ 2.849,70
2	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - IV/ IM	AMPOLA	120	R$ 9,18	R$ 1.101,60
3	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML - IM	AMPOLAS	120	R$ 6,70	R$ 804,00
4	DIAZEPAN 5 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
5	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) - IM/IV	AMPOLAS	600	R$ 5,35	R$ 3.210,00
6	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	800	R$ 5,56	R$ 4.448,00
7	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000	R$ 7,56	R$ 7.560,00
8	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML - IM	AMPOLAS	60	R$ 17,28	R$ 1.036,80

9	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - IV	AMPOLAS	20	R$ 26,08	R$ 521,60
10	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMPOLAS	800	R$ 6,52	R$ 5.216,00
11	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML – IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	AMPOLA	250	R$ 14,73	R$ 3.682,50
12	MIDAZOLAM 15MG/3ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	800	R$ 6,51	R$ 5.208,00
13	MIDAZOLAN 15MG/ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	200	R$ 6,58	R$ 1.316,00
14	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	1.000	R$ 14,16	R$ 14.160,00
15	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	300	R$ 5,91	R$ 1.773,00
16	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	600	R$ 11,23	R$ 6.738,00
17	PROPORFOL 1% 200 MG/ML	AMPOLAS	50	R$ 26,85	R$ 1.342,50
18	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLAS	50	R$ 35,71	R$ 1.785,50
19	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R$ 8,07	R$ 9.684,00
20	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - IM	AMPOLAS	6	R$ 196,25	R$ 1.177,50
				VALOR TOTAL	**R$ 76.094,70**

LOTE XV – MÁSCARAS E LUVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	UNIDADES	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00
02	LUVA CIRÚGICA Nº 7,0	UNIDADES	1.000	R$ 3,13	R$ 3.130,00
03	LUVA CIRÚGICA Nº 7,5	UNIDADES	1.000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
04	LUVA CIRÚGICA Nº 8,0	UNIDADES	1.000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
05	LUVA CIRÚGICA Nº 8,5	UNIDADES	1.000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
06	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO P	UNIDADES	30	R$ 24,60	R$ 738,00
07	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO M	UNIDADES	30	R$ 24,60	R$ 738,00
08	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO G	UNIDADES	30	R$ 24,60	R$ 738,00
09	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	R$ 44,08	R$ 30.856,00

10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R$ 44,59	R$ 44.590,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R$ 42,76	R$ 42.760,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	R$ 44,59	R$ 26.754,00
13	LUVA MUCAMBO TAMANHO P	PAR DE LUVAS	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
14	LUVA MUCAMBO TAMHO M	PAR DE LUVAS	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
15	LUVA MUCAMBO TAMANHO G	PAR DE LUVAS	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
16	LUVA DE VINIL P HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$ 33,65	R$ 10.095,00
17	LUVA DE VINIL M HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$ 33,57	R$ 10.071,00
18	LUVA DE VINIL G HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$ 33,65	R$ 10.095,00
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADES	60	R$ 34,30	R$ 2.058,00
20	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADES	60	R$ 29,50	R$ 1.770,00
21	MASCÁRA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CAIXA COM 50 UNIDADES	2.000	R$ 16,46	R$ 32.920,00
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95	UNIDADE	3.000	R$ 4,04	R$ 12.120,00
				VALOR TOTAL	**R$ 242.536,00**

LOTE XVI – DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	AVENTAL ISOLAMENTO, MANDA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M,G, XG, XXG, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R$ 94,91	R$ 66.437,00

02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS,	UNIDADE	700	R$ 62,07	R$ 43.449,00
	CINTURA E CAPUZ. TAMANHO P,M,G,XG,XXG				
03	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	300	R$ 18,25	R$ 5.475,00
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇAMENTO LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	150	R$ 50,78	R$ 7.617,00
05	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	400	R$ 22,77	R$ 9.108,00
06	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UNIDADE	200	R$ 196,18	R$ 39.236,00
07	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/ MÁXIMA E MÍNIMA.	UNIDADE	50	R$ 234,65	R$ 11.732,50
08	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PACOTE	200	R$ 23,68	R$ 4.736,00
				VALOR TOTAL	**R$ 187.790,50**

LOTE XVII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – III					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES	240	R$ 12,65	R$ 3.036,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/ 20	PACOTE	150	R$ 23,56	R$ 3.534,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO500 G	ROLOS	400	R$ 33,01	R$ 13.204,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R$ 12,77	R$ 383,10
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R$ 18,30	R$ 549,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R$ 23,71	R$ 711,30

7	ALMOTOLIA MARROM 125 ML	UNIDADE	300	R$ 3,97	R$ 1.191,00
8	ALMOTOLIA MARROM 250 M L	UNIDADE	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	UNIDADE	300	R$ 6,14	R$ 1.842,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	300	R$ 8,21	R$ 2.463,00
11	APRELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	200	R$ 95,99	R$ 19.198,00
12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	30	R$ 199,73	R$ 5.991,90
13	ATADURA DECREPOM 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R$ 17,52	R$ 17.520,00
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R$ 21,71	R$ 21.710,00
16	ATADURA GESSADA 10 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R$ 112,30	R$ 3.369,00
17	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R$ 159,28	R$ 4.778,40
18	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R$ 255,66	R$ 7.669,80
19	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30 G, COM MANGA C/ 10	PACOTE	40	R$ 53,34	R$ 2.133,60
20	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADES	400	R$ 24,91	R$ 9.964,00
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADES	200	R$ 9,04	R$ 1.808,00
22	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	UNIDADE	35	R$ 35,03	R$ 1.226,05
23	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 L	CAIXAS	200	R$ 8,61	R$ 1.722,00
24	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 L	CAIXAS	200	R$ 13,82	R$ 2.764,00
25	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 L	CAIXAS	200	R$ 16,71	R$ 3.342,00
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 L	CAIXAS	6	R$ 89,56	R$ 537,36
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 37 L	CAIXAS	6	R$ 186,59	R$ 1.119,54
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM	CAIXAS	6	R$ 139,67	R$ 838,02

	TAMPA E ALÇA – 12 L				
29	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UNIDADE	18	R$ 131,01	R$ 2.358,18
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADES	120	R$ 3,70	R$ 444,00
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADES	120	R$ 3,72	R$ 446,40
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	120	R$ 3,73	R$ 447,60
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADES	120	R$ 3,75	R$ 450,00
34	CATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	UNIDADES	700	R$ 2,64	R$ 1.848,00
35	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADES	700	R$ 3,47	R$ 2.429,00
36	CLAMP UMBILICAL	PACOTE C/ 100	100	R$ 220,12	R$ 22.012,00
37	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20 CM C/ CAPA	UNIDADE	3	R$ 801,46	R$ 2.404,38
38	COLCHÃO D'ÁGUA MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	5	R$ 369,99	R$ 1.849,95
39	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UNIDADE	20	R$ 270,51	R$ 5.410,20
40	COLETOR DE URINA INFANTIL SAQUINHO CAPACIDADE PARA 100 ML UNISSEX	PACOTE C/ 100 UNIDADES	500	R$ 95,81	R$ 47.905,00
41	COLETOR UNIVERSAL BRANCO ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	50	R$ 83,42	R$ 4.171,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE C/ 500	2.000	R$ 44,61	R$ 89.220,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 500	100	R$ 86,23	R$ 8.623,00
44	DETECTOR FETAL	UNIDADE	5	R$ 630,55	R$ 3.152,75
45	ELETRÓDO CARDIOLÓGICO ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	24	R$ 814,50	R$ 19.548,00
46	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADES	8.000	R$ 2,05	R$ 16.400,00
47	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADES	500	R$ 10,17	R$ 5.085,00
48	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADES	2.000	R$ 3,63	R$ 7.260,00
49	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	30	R$ 74,68	R$ 2.240,40
50	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	20	R$ 5,82	R$ 116,40

51	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R$ 108,62	R$ 1.629,30
52	ESPARADRAPO 10 CMX 4,5 M	ROLOS	1.000	R$ 19,93	R$ 19.930,00
53	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	100	R$ 29,27	R$ 2.927,00
54	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADES	1.000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
55	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADES	1.000	R$ 2,82	R$ 2.820,00
56	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
57	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADES	10	R$ 33,11	R$ 331,10
58	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADES	10	R$ 46,16	R$ 461,60
59	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO	UNIDADES	24	R$ 180,78	R$ 4.338,72
60	ESFIGNOMAMÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADES	24	R$ 183,43	R$ 4.402,32
61	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADES	800	R$ 10,30	R$ 8.240,00
62	FITA PARA GLICEMIA	CAIXAS COM 50TIRAS	800	R$ 80,61	R$ 64.488,00
63	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LÁTEX	PACOTES	10	R$ 76,41	R$ 764,10
64	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100	PACOTE	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
				VALOR TOTAL	**R$ 507.732,47**

LOTE XVIII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS IV					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO C/ MÁSCARA	UNIDADES	5	R$ 307,72	R$ 1.538,60
2	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADES	5	R$ 302,02	R$ 1.510,10
3	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADES	5	R$ 334,65	R$ 1.673,25
4	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	50	R$ 61,86	R$ 3.093,00
5	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	50	R$ 57,31	R$ 2.865,50
6	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	50	R$ 62,46	R$ 3.123,00
7	BISTURI Nº 22	CAIXA C/	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00

		100			
8	BISTURI N° 24	CAIXA C/ 100	50	R$ 60,99	R$ 3.049,50
9	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTES	300	R$ 28,22	R$ 8.466,00
10	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL M	PACOTES	300	R$ 28,22	R$ 8.466,00
11	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL G	PACOTES	300	R$ 28,32	R$ 8.496,00
12	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	PACOTES	300	R$ 35,71	R$ 10.713,00
13	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTES	300	R$ 35,62	R$ 10.686,00
14	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	PACOTES	300	R$ 36,99	R$ 11.097,00
15	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO GG	PACOTES	300	R$ 35,62	R$ 10.686,00
16	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVAS DO TAMANHO 00 AO 05.	UNIDADE	2	R$ 2.099,55	R$ 4.199,10
17	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS	UNIDADE	2	R$ 861,79	R$ 1.723,58
18	LÂMINA FOSCA C/ 50UNID	CAIXAS	60	R$ 18,36	R$ 1.101,60
19	LANCETA 28 G C C/ 200 UNID	CAIXAS	40	R$ 39,96	R$ 1.598,40
20	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10	R$ 173,52	R$ 1.735,20
21	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLOS	140	R$ 22,61	R$ 3.165,40
22	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M	UNIDADE	120	R$ 25,72	R$ 3.086,40
23	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	ROLOS	15	R$ 54,07	R$ 811,05
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20	R$ 184,79	R$ 3.695,80
25	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADES	8	R$ 12,54	R$ 100,32
26	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADES	8	R$ 18,52	R$ 148,16
27	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADES	30	R$ 28,12	R$ 843,60
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400	R$ 19,39	R$ 7.756,00
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400	R$ 19,39	R$ 7.756,00

30	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	80	R$ 48,19	R$ 3.855,20
31	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	80	R$ 48,53	R$ 3.882,40
32	MARTELO CLÍNICO	UNIDADE	4	R$ 123,96	R$ 495,84
33	MICROPORE 10 x 4,5	ROLOS	500	R$ 18,74	R$ 9.370,00
34	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (CORES VERMELHA, VERDE E LARANJA)	UNIDADE	5	R$ 305,95	R$ 1.529,75
35	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4	R$ 763,35	R$ 3.053,40
36	PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM	UNIDADE	3	R$ 183,86	R$ 551,58
37	PORTA AGULHAS 20 CM	UNIDADES	5	R$ 127,44	R$ 637,20
38	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNIDADE	3	R$ 78,02	R$ 234,06
39	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	UNIDADE	3	R$ 106,59	R$ 319,77
40	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/ 100	UNIDADE	10	R$ 131,34	R$ 1.313,40
41	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/ 100	UNIDADE	10	R$ 131,34	R$ 1.313,40
42	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA	UNIDADE	6	R$ 1.625,62	R$ 9.753,72
43	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UNIDADE	40	R$ 64,58	R$ 2.583,20
44	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	20	R$ 24,34	R$ 486,80
45	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADES	10	R$ 194,96	R$ 1.949,60
46	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA MEDIR A TEMPERATURA E A UMIDADE DO AMBIENTE	UNIDADES	4	R$ 227,93	R$ 911,72
47	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE RESULTADO 24 H, CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 84,75	R$ 1.695,00
				VALOR TOTAL	**R$ 170.129,60**

LOTE XIX – MEDICAMENTO Á BASE DE CANABIDIOL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL. R$**
1	CANABIDIOL 100MG/ML 10ML	FRASCO	12	R$ 800,50	R$ 9.606,00
2	CANABIDIOL 20MG/ML SOL 30 ML	FRASCO	12	R$ 603,26	R$ 7.239,12
VALOR TOTAL					**R$ 16.845,12**

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar – ETP utilizou como parâmetro cotações junto a empresas especializadas no fornecimento dos produtos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de cotação acima.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Matina – Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem como objetivo garantir o fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Conforme mencionado, o procedimento de aquisição será mediante pregão , na forma eletrônica, objetivando-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário público, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

A realização da licitação para esta municipalidade permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

Sendo assim, diante deste contexto entende-se que a melhor solução para atendimento da demanda é o Registro de Preços em Ata com vigência para 12 (doze) meses, permitindo ao município realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, há situações em que o agrupamento dos itens em grupos se faz mais vantajoso. Nesse caso,

como se pretende a contratação de empresa fornecedora de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos, entende-se como mais viável a organização dos itens em grupos com base na similaridade dos itens e serviços requisitados.

Ademais, o parcelamento da solução em grupos se torna viável pelas seguintes razões:

- **Economia de escala:** Ao agrupar a compra de medicamentos em um único processo de licitação, é possível obter economias significativas de escala, pois os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos devido ao volume maior de compra.
- **Facilitação da gestão de estoque:** Ao licitar medicamentos por grupo, é possível garantir uma gestão mais eficiente do estoque, pois os medicamentos podem ser adquiridos em quantidades adequadas para atender às necessidades de diversos departamentos ou unidades de saúde.
- **Simplificação do processo de compra:** Agrupar a compra de medicamentos em uma única licitação pode simplificar o processo de compra para os gestores de saúde, reduzindo a carga administrativa e os custos associados à realização de múltiplas licitações individuais.
- **Padronização e controle de qualidade:** Ao licitar medicamentos por grupo, é possível estabelecer critérios de qualidade e padronização mais rigorosos, garantindo que todos os medicamentos adquiridos atendam aos mesmos padrões de qualidade e segurança.
- **Promoção da concorrência:** Ao realizar licitações por grupo, é possível promover uma maior concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais baixos e uma maior variedade de opções de medicamentos disponíveis para compra.
- **Agilidade na aquisição:** Ao licitar medicamentos por grupo, é possível reduzir o tempo necessário para a aquisição de medicamentos, pois todo o processo de seleção e contratação pode ser conduzido de forma mais eficiente e rápida.

Ademais, a prestação dos serviços pelo mesmo fornecedor, auxiliará ainda na fiscalização do fornecimento pela empresa vencedora, considerando a escassez de recursos humanos para uma quantidade demasiada de contratos e atas.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e demais insumos visa promover o adequado abastecimento das

unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA, assegurando o pleno funcionamento dos serviços de atenção básica, média complexidade e urgência/emergência.

Espera-se, com esta medida, garantir a continuidade e a qualidade no atendimento à população, reduzir o tempo de espera por procedimentos e tratamentos, minimizar riscos decorrentes da falta de insumos essenciais e assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde. A iniciativa contribui ainda para o fortalecimento da rede municipal de saúde, promovendo maior resolutividade nas ações preventivas, curativas e de reabilitação.

Além disso, a aquisição em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade contribui para o uso racional dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos preceitos constitucionais que regem o direito à saúde.

12. DA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados**.**

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. RESPONSÁVEL

Matina – Bahia, 16 de abril de 2025.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº. 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina - Bahia.

LOTE I – MEDICAMENTOS DE USO GERAL: CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, CREME DERMATOLÓGICO, CREME VAGINAL, EMULSÃO TÓPICA, POMADA, SHAMPOO, SOLUÇÃO INALANTE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, SOLUÇÃO ORAL, SUPOSITÓRIO, SUSPENSÃO ORAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR. UNIT.**	**VALOR. TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	300	R$ 21,17	R$ 6.351,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200	R$ 23,64	R$ 4.728,00
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	2	R$ 35,15	R$ 70,30
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	2	R$ 39,11	R$ 78,22
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50	R$ 17,01	R$ 850,50
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	50	R$ 14,47	R$ 723,50
7	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
8	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 2,38	R$ 2.380,00
9	ACICLOVIR POMADA 10G	BISNAGA	50	R$ 8,00	R$ 400,00
10	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	24.000	R$ 0,11	R$ 2.640,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,54	R$ 810,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	200	R$ 13,92	R$ 2.784,00
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	350	R$ 7,66	R$ 2.681,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
17	AMBROXOL 15MG/5MLINFANTIL – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00

18	AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R$ 7,24	R$ 2.172,00
19	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
20	ATENOLOL DE 25MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
21	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 0,10	R$ 700,00
22	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 0,16	R$ 1.120,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSOL	FRASCOS	10	R$ 94,48	R$ 944,80
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – SUSPENSÃO AQUOSA (USO NASAL)	FRASCOS	10	R$ 163,96	R$ 1.639,60
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (ATROVENT) SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	100	R$ 5,20	R$ 520,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	80	R$ 15,87	R$ 1.269,60
28	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca+2) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2400	R$ 1,60	R$ 3.840,00
30	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO	FRASCO	20	R$ 116,43	R$ 2.328,60
31	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	780	R$ 0,27	R$ 210,60
32	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	1560	R$ 0,26	R$ 405,60
33	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1560	R$ 0,29	R$ 452,40
34	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	1560	R$ 0,59	R$ 920,40
35	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	250	R$ 8,45	R$ 2.112,50
36	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2500	R$ 0,79	R$ 1.975,00
37	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	FRASCOS	60	R$ 22,14	R$ 1.328,40
38	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	**1000**	R$ 1,02	R$ 1.020,00
39	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	**1000**	R$ 0,78	R$ 780,00
40	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
41	CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	30	R$ 17,38	R$ 521,40
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	50	R$ 22,40	R$ 1.120,00

43	CLORETO DE SÓDIO 3 % (30 MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	30	R$ 25,15	R$ 754,50
44	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCOS	15	R$ 38,34	R$ 575,10
45	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE	FRASCO	300	R$ 6,65	R$ 1.995,00
46	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDOS	**3000**	R$ 0,25	R$ 750,00
47	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR	FRASCO	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
48	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	200	R$ 6,72	R$ 1.344,00
49	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	60	R$ 22,36	R$ 1.341,60
50	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
51	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – XAROPE	FRASCO	400	R$ 6,53	R$ 2.612,00
52	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO	50	R$ 14,61	R$ 730,50
53	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,13	R$ 520,00
54	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
55	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	**1000**	R$ 0,33	R$ 330,00
56	DIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	100	R$ 4,43	R$ 443,00
57	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,33	R$ 6.600,00
58	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	1800	R$ 3,04	R$ 5.472,00
59	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
60	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	50	R$ 26,24	R$ 1.312,00
61	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
62	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
63	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R$ 0,60	R$ 7.200,00
65	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5	R$ 59,63	R$ 298,15
66	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	17000	R$ 0,31	R$ 5.270,00

67	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R$ 14,74	R$ 1.326,60
68	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R$ 11,53	R$ 1.037,70
69	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	3000	R$ 1,09	R$ 3.270,00
70	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$ 8,37	R$ 251.100,00
71	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$ 0,27	R$ 8.100,00
72	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,54	R$ 8.100,00
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
74	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	60	R$ 25,31	R$ 1.518,60
75	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL INFANTIL – GOTAS	FRASCOS	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
76	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	**900**	R$ 0,90	R$ 810,00
77	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,43	R$ 4.300,00
78	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1200	R$ 0,76	R$ 912,00
79	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300	R$ 0,95	R$ 285,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	**2000**	R$ 0,66	R$ 1.320,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	**2000**	R$ 0,92	R$ 1.840,00
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 0,89	R$ 1.068,00
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
84	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) CREME DERMATOLÓGICO - GELÉIA	BISNAGA	**200**	R$ 10,59	R$ 2.118,00
85	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SPRAY PARA ANESTESIA TÓPICA	FRASCOS	8	R$ 137,58	R$ 1.100,64
86	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
87	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	350	R$ 8,80	R$ 3.080,00
88	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	40000	R$ 0,13	R$ 5.200,00
89	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
90	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R$ 6,97	R$ 1.394,00
91	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	**900**	R$ 0,65	R$ 585,00
92	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,35	R$ 2.100,00
93	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	**18000**	R$ 0,38	R$ 6.840,00
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 1,63	R$ 11.410,00

95	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	7000	R$ 2,69	R$ 18.830,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/MLSOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	350	R$ 4,66	R$ 1.631,00
97	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	**1500**	R$ 0,19	R$ 285,00
98	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDOS	1500	R$ 0,71	R$ 1.065,00
99	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDOS	1200	R$ 1,47	R$ 1.764,00
100	METOPROLOLSUCCINAT O 100 MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 1,36	R$ 408,00
101	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	250	R$ 23,56	R$ 5.890,00
102	MINILAX (SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO)	CAIXA COM 5 UNIDADES	10	R$ 99,13	R$ 991,30
103	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDOS	**1500**	R$ 0,52	R$ 780,00
104	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,29	R$ 1.740,00
105	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- GOTAS	FRASCOS	300	R$ 7,16	R$ 2.148,00
106	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
107	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	200	R$ 17,76	R$ 3.552,00
108	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	8000	R$ 0,46	R$ 3.680,00
109	ÓLEO MINERAL 100%LAXANTE - USO ORAL	FRASCOS	**1500**	R$ 8,53	R$ 12.795,00
110	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	**6000**	R$ 0,17	R$ 1.020,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	1800	R$ 3,55	R$ 6.390,00
112	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	**7000**	R$ 0,24	R$ 1.680,00
113	PASTA DÁGUA USO TÓPICO (ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G + MENTOL 5 MG/G)	BISNAGAS	60	R$ 23,42	R$ 1.405,20
114	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	100	R$ 2,39	R$ 239,00
115	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	COMPRIMIDOS	200	R$ 2,98	R$ 596,00
116	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDOS	1000	R$ 0,87	R$ 870,00
117	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	70	R$ 13,16	R$ 921,20
118	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,66	R$ 1.980,00
119	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,47	R$ 1.410,00
120	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	8000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
121	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	COMPRIMIDO	280	R$ 19,89	R$ 5.569,20

122	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CAIXA COM 50 ENVELOPES	120	R$ 107,93	R$ 12.951,60
123	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - SPRAY	FRASCOS	50	R$ 35,60	R$ 1.780,00
124	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200	R$ 5,06	R$ 1.012,00
125	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 6,36	R$ 6.360,00
126	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	**1000**	R$ 3,21	R$ 3.210,00
127	SIMETICONA75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400	R$ 4,43	R$ 1.772,00
128	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
129	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	**18000**	R$ 0,30	R$ 5.400,00
130	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,44	R$ 3.080,00
131	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCOS	1200	R$ 4,15	R$ 4.980,00
132	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	**3900**	R$ 0,11	R$ 429,00
133	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	250	R$ 8,72	R$ 2.180,00
134	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	CAIXA COM 06 UNIDADES	150	R$ 20,04	R$ 3.006,00
135	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	300	R$ 8,14	R$ 2.442,00
136	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	600	R$ 0,84	R$ 504,00
137	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDO	**2000**	R$ 2,68	R$ 5.360,00
				VALOR TOTAL	**R$ 591.183,31**

LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CÁPSULA, COMPRIMIDO, SOLUÇÃO ORAL, SUSPENSÃO ORAL.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDOS	8000	R$ 0,88	R$ 7.040,00
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	1500	R$ 1,08	R$ 1.620,00
4	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) – SUSPENSÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	300	R$ 21,44	R$ 6.432,00
5	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00

6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	**4000**	R$ 0,60	R$ 2.400,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDOS	1.800	R$ 2,43	R$ 4.374,00
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.200	R$ 2,37	R$ 2.844,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
10	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	700	R$ 5,45	R$ 3.815,00
11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R$ 1,16	R$ 5.800,00
12	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	10	R$ 17,17	R$ 171,70
13	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
14	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
15	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
16	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	200	R$ 11,88	R$ 2.376,00
17	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	15000	R$ 0,34	R$ 5.100,00
18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCOS	180	R$ 9,33	R$ 1.679,40
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
21	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 0,64	R$ 5.120,00
22	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 2,94	R$ 1.470,00
23	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
24	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	**200**	R$ 0,55	R$ 110,00
25	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	1200	R$ 1,25	R$ 1.500,00
26	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	1200	R$ 1,89	R$ 2.268,00
27	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,27	R$ 1.620,00
28	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	**6000**	R$ 0,48	R$ 2.880,00
29	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	70	R$ 25,47	R$ 1.782,90
30	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	600	R$ 1,74	R$ 1.044,00
31	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	600	R$ 0,25	R$ 150,00
32	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML- SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	300	R$ 15,32	R$ 4.596,00
33	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDOS	**1800**	R$ 1,46	R$ 2.628,00
34	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	**7000**	R$ 2,15	R$ 15.050,00

35	RISPERIDON SOLUÇÃO ORAL 1MG 30 ML	FRASCO	**12**	R$ 124,80	R$ 1.497,60
				VALOR TOTAL	**R$ 109.173,60**

LOTE III – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMPICILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	800	R$ 9,30	R$ 7.440,00
2	AMPICILINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI – IM	AMPOLA	300	R$ 19,09	R$ 5.727,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - IM	AMPOLAS	500	R$ 24,26	R$ 12.130,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - IM	AMPOLAS	1.500	R$ 17,31	R$ 25.965,00
6	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA5.000.000 - IM	AMPOLAS	120	R$ 23,63	R$ 2.835,60
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000) - IM	AMPOLAS	240	R$ 18,50	R$ 4.440,00
8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	1.500	R$ 11,18	R$ 16.770,00
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG - IV	AMPOLAS	1.500	R$ 12,12	R$ 18.180,00
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - IV	AMPOLAS	1.500	R$ 9,87	R$ 14.805,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) – 100ML - IV	AMPOLAS	600	R$ 24,47	R$ 14.682,00
12	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	500	R$ 8,03	R$ 4.015,00
13	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
14	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R$ 4,07	R$ 4.884,00
15	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R$ 7,26	R$ 8.712,00
16	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) - 100 Ml - IV	AMPOLAS	700	R$ 11,49	R$ 8.043,00
17	OXACILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R$ 10,05	R$ 18.090,00
				VALOR TOTAL	**R$ 175.921,60**

LOTE IV – ANTIBIÓTICOS: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, CREMES E POMADAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMOXICILINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R$ 12,14	R$ 6.070,00
2	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	5000	R$ 0,58	R$ 2.900,00
3	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	R$ 67,33	R$ 16.832,50
4	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDOS	2.000	R$ 7,62	R$ 15.240,00
5	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	50	R$ 39,45	R$ 1.972,50
6	AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	200	R$ 1,36	R$ 272,00
7	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 600MG	FRASCO DE 15 ML	120	R$ 19,81	R$ 2.377,20
8	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 900 MG	FRASCOS DE 22,5 ML	120	R$ 38,17	R$ 4.580,40
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3.000	R$ 2,12	R$ 6.360,00
10	CEFADROXILA 500MG	CÁPSULAS	2.000	R$ 6,88	R$ 13.760,00
11	CEFADROXILA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	100	R$ 77,70	R$ 7.770,00
12	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSPNSÃO ORAL	FRASCOS	500	R$ 19,42	R$ 9.710,00
13	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	6.000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
14	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	**3500**	R$ 0,62	R$ 2.170,00
15	COLAGENASE 0,6 U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G (KOLLAGENASE)- POMADA	BISNAGA	40	R$ 35,98	R$ 1.439,20
16	FIBRASE (FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEAS E 666U/G + CLORANFENICOL 10MG/G) - POMADA	BISNAGA	12	R$ 87,22	R$ 1.046,64
17	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
18	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,76	R$ 912,00
19	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL	BISNAGAS	300	R$ 17,76	R$ 5.328,00

20	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R$ 16,32	R$ 3.264,00
21	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G-POMADA	BISNAGAS	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
22	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	900	R$ 1,60	R$ 1.440,00
23	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	70	R$ 12,48	R$ 873,60
24	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G -400G - CREME DERMATOLÓGICO	POTES DE 400G	120	R$ 89,60	R$ 10.752,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G – CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS DE 30G	300	R$ 14,49	R$ 4.347,00
26	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
27	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPINA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	300	R$ 19,30	R$ 5.790,00
				VALOR TOTAL	**R$ 141.932,04**

LOTE V – SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO 5 L	200	R$ 49,19	R$ 9.838,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCOS	3.500	R$ 0,66	R$ 2.310,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCOS	120	R$ 10,53	R$ 1.263,60
4	FLEET ENEMA 250 ML	FRASCOS	240	R$ 24,76	R$ 5.942,40
5	FLEET ENEMA 500 ML	FRASCOS	240	R$ 35,08	R$ 8.419,20
6	MANITOL 250 ML	FRASCOS	700	R$ 23,41	R$ 16.387,00
7	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	9000	R$ 8,80	R$ 79.200,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	9.000	R$ 10,51	R$ 94.590,00
9	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCOS	12.000	R$ 13,62	R$ 163.440,00
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	4.000	R$ 10,63	R$ 42.520,00
11	SORO GLICOFISIOLOGICO500 ML	FRASCOS	5.500	R$ 12,84	R$ 70.620,00
12	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCOS	3.000	R$ 11,92	R$ 35.760,00

13	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCOS	5.500	R$ 13,18	R$ 72.490,00
14	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCOS	5.000	R$ 17,68	R$ 88.400,00
				VALOR TOTAL	**R$ 691.180,20**

LOTE VI - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNITRS**	**VALOR TOTAL R$**
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	100	R$ 16,36	R$ 1.636,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 0,55	CAIXA COM 100	100	R$ 16,41	R$ 1.641,00
3	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
4	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
5	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
6	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	100	R$ 16,55	R$ 1.655,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	50	R$ 16,59	R$ 829,50
8	APARELHO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - COMPLETO	UNIDADE	30	R$ 192,49	R$ 5.774,70
9	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES PARA EMERGÊNCIA	UNIDADE	2	R$ 1.976,82	R$ 3.953,64
10	CAMPO OPERATORIO DE 45 CM X 50 CM	PACOTES	30	R$ 128,62	R$ 3.858,60
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60

16	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 327,46	R$ 3.274,60
17	CATETER ITRAVENOSSO Nº14	CAIXA C/ 50	40	R$ 95,49	R$ 3.819,60
18	CATETER ITRAVENOSSO Nº16	CAIXA C/ 50	40	R$ 94,99	R$ 3.799,60
19	CATETER ITRAVENOSSO Nº18	CAIXA C/ 50	40	R$ 91,06	R$ 3.642,40
20	CATETER ITRAVENOSSO Nº20	CAIXA C/ 50	120	R$ 89,11	R$ 10.693,20
21	CATETER ITRAVENOSSO Nº22	CAIXA C/ 50	120	R$ 79,80	R$ 9.576,00
22	CATETER ITRAVENOSSO Nº24	CAIXA C/ 50	70	R$ 82,67	R$ 5.786,90
23	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	30	R$ 242,13	R$ 7.263,90
24	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	CAIXAS	30	R$ 242,13	R$ 7.263,90
25	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	30	R$ 242,13	R$ 7.263,90
26	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	30	R$ 256,50	R$ 7.695,00
27	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 2,0	CAIXAS	24	R$ 181,68	R$ 4.360,32
28	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	24	R$ 181,68	R$ 4.360,32
29	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA N º 4,0	CAIXAS	24	R$ 181,68	R$ 4.360,32
30	COLAR CERVICAL RESGATE NEO-NATAL	UNIDADE	10	R$ 39,61	R$ 396,10
31	COLAR CERVICAL TAMANHO (P) DE RESGATE – PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R$ 38,08	R$ 380,80
32	COLAR CERVICAL TAMANHO (M) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R$ 38,08	R$ 380,80
33	COLAR CERVICAL TAMANHO (G) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R$ 38,08	R$ 380,80
34	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO	UNIDADES	2	R$ 444,18	R$ 888,36
35	COLETE IMOBILIZADOR KED PEDIÁTRICO	UNIDADES	2	R$ 342,09	R$ 342,09
36	COBERTOR DE ÓBITO	UNIDADES	30	R$ 63,27	R$ 1.898,10
37	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PVC NYLON 250 ML	UNIDADES	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70

38	CUBA PLÁSTICA ESTÉRIL	UNIDADE	30	R$ 11,39	R$ 341,70
39	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM 150 ML	UNIDADE	2	R$ 55,12	R$ 110,24
40	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32 MM PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	120	R$ 25,78	R$ 3.093,60
41	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CME ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	4	R$ 195,38	R$ 781,52
42	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADES	25	R$ 160,30	R$ 4.007,50
43	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	25	R$ 154,35	R$ 3.858,75
44	FIO DE SUTURA Nº 0 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
45	FIO DE SUTURA Nº 01 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
46	FIO DE SUTURA Nº 02 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
47	FIO DE SUTURA Nº 03 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
48	FIO DE SUTURA Nº 04 C/ 24	CAIXA	10	R$ 88,04	R$ 880,40
49	FITA MÉTRICA179X 200	UNIDADES	100	R$ 28,67	R$ 2.867,00
50	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24	R$ 116,37	R$ 2.792,88
51	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	24	R$ 96,86	R$ 2.324,64
52	FOERSTER 20 CM	UNIDADES	2	R$ 135,41	R$ 270,82
53	GELOX 400 A 500ML	UNIDADES	30	R$ 9,03	R$ 270,90
54	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300G	120	R$ 11,54	R$ 1.384,80
55	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5 KG	100	R$ 37,37	R$ 3.737,00
56	IMOBILIZADORDE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	CONJUNTO	5	R$ 149,82	R$ 749,10
57	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, 220 V, COM COPINHO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA E MANGUEIRA.	APARELHO	10	R$ 673,13	R$ 6.731,30
58	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200	R$ 2,28	R$ 456,00
59	INTRACATH	CAIXA COM 50 UNIDADES	5	R$ 16.135,00	R$ 80.675,00
60	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	10	R$ 252,95	R$ 2.529,50
61	KITS DE PARTO	UNIDADE	8	R$ 453,98	R$ 3.631,84
62	KIT PARA PEQUENAS	UNIDADE	8	R$ 2.174,47	R$

	CIRÚRGIAS				17.395,76
63	KIT DE SUTURA ESTÉRIL	UNIDADE	8	R$ 357,75	R$ 2.862,00
64	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL COM 8 CÂNULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE 10 MM; 100 MM; 90MM;80MM;70MM;50MM;4 0MM	UNIDADE	3	R$ 104,58	R$ 313,74
65	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	36	R$ 10,88	R$ 391,68
66	MICRO NEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADES	50	R$ 24,31	R$ 1.215,50
67	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADES	50	R$ 21,45	R$ 1.072,50
68	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	40	R$ 90,63	R$ 3.625,20
69	NYLON C/ AGULHA N° 1,0	CAIXAS	40	R$ 90,63	R$ 3.625,20
70	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	50	R$ 87,97	R$ 4.398,50
71	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	50	R$ 87,73	R$ 4.386,50
72	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	50	R$ 88,22	R$ 4.411,00
73	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	40	R$ 89,83	R$ 3.593,20
74	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXAS	40	R$ 92,30	R$ 3.692,00
75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	200	R$ 26,26	R$ 5.252,00
76	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADES	60	R$ 102,99	R$ 6.179,40
77	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADES	3	R$ 117,29	R$ 351,87
78	PAPEL GRAU CIRUGICO 10 CM	ROLOS	40	R$ 111,63	R$ 4.465,20
79	PAPEL GRAU CIRUGICO 15 CM	ROLOS	40	R$ 137,82	R$ 5.512,80
80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ROLOS	40	R$ 273,18	R$ 10.927,20
81	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 CM	ROLOS	25	R$ 341,34	R$ 8.533,50
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM	ROLOS	12	R$ 443,52	R$ 5.322,24
83	PAPEL KRAFT	ROLOS	5	R$ 243,19	R$ 1.215,95
84	PAPEL TOALHA	PACOTES COM 1.000 FOLHAS	200	R$ 19,77	R$ 3.954,00
85	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5	R$ 4,10	R$ 20,50
86	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	UNIDADES	5	R$ 36,95	R$ 184,75
87	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UNIDADES	5	R$ 61,92	R$ 309,60
88	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADES	5	R$ 39,54	R$ 197,70
89	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADES	5	R$ 42,75	R$ 42,75
90	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADES	5	R$ 51,61	R$ 258,05
91	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	5	R$ 58,38	R$ 291,90

92	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UNIDADES	5	R$ 119,74	R$ 598,70
93	PINÇA KELLY RETA HALSTEAD 18 CM	UNIDADES	5	R$ 96,44	R$ 482,20
94	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADES	5	R$ 89,65	R$ 448,25
95	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	3	R$ 1.570,80	R$ 4.712,40
96	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	60	R$ 52,99	R$ 3.179,40
97	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	120	R$ 53,61	R$ 6.433,20
98	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	CAIXA C/ 100	120	R$ 52,30	R$ 6.276,00
99	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	40	R$ 50,21	R$ 2.008,40
100	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	40	R$ 53,61	R$ 2.144,40
101	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X 0,45	UNIDADES	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X 0,55	UNIDADES	12.000	R$ 0,38	R$ 4.560,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
104	SERINGA DSECARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R$ 0,51	R$ 5.100,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	7.000	R$ 0,76	R$ 5.320,00
106	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	UNIDADES	500	R$ 1,56	R$ 780,00
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	500	R$ 1,53	R$ 765,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	500	R$ 1,45	R$ 725,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	500	R$ 1,44	R$ 720,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	300	R$ 1,46	R$ 438,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	200	R$ 1,47	R$ 294,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	200	R$ 1,68	R$ 336,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	200	R$ 1,72	R$ 344,00
114	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 6,04	R$ 302,00

115	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 7,33	R$ 366,50
116	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 6,10	R$ 305,00
117	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 5,47	R$ 273,50
118	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 5,57	R$ 278,50
119	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	50	R$ 5,60	R$ 280,00
120	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	30	R$ 5,64	R$ 169,20
121	SONDA ENTERAL 12 FR	UNIDADE	10	R$ 19,24	R$ 192,40
122	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADES	120	R$ 1,37	R$ 164,40
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	120	R$ 1,37	R$ 164,40
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	120	R$ 1,39	R$ 166,80
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	120	R$ 1,41	R$ 169,20
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	120	R$ 1,44	R$ 172,80
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNIDADES	120	R$ 1,75	R$ 210,00
129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNIDADES	120	R$ 1,77	R$ 212,40
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADES	120	R$ 1,56	R$ 187,20
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	120	R$ 1,56	R$ 187,20
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	120	R$ 1,59	R$ 190,80
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	120	R$ 1,62	R$ 194,40
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	120	R$ 1,73	R$ 207,60
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	120	R$ 1,70	R$ 204,00
136	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 16	UNIDADES	120	R$ 1,73	R$ 207,60
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	120	R$ 1,93	R$ 231,60
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	120	R$ 1,86	R$ 223,20
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	120	R$ 1,91	R$ 229,20
140	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UNIDADES	60	R$ 1,96	R$ 117,60

141	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UNIDADES	60	R$ 1,98	R$ 118,80
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UNIDADES	60	R$ 1,99	R$ 119,40
143	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UNIDADES	60	R$ 2,00	R$ 120,00
144	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UNIDADES	60	R$ 2,01	R$ 120,60
145	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UNIDADES	60	R$ 2,03	R$ 121,80
146	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UNIDADES	60	R$ 2,04	R$ 122,40
147	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UNIDADES	60	R$ 2,06	R$ 123,60
148	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UNIDADES	60	R$ 2,05	R$ 123,00
149	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
150	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADES	120	R$ 1,36	R$ 163,20
151	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADES	120	R$ 1,44	R$ 172,80
152	SONDA URETAL Nº 10	UNIDADES	120	R$ 1,41	R$ 169,20
153	SONDA URETAL Nº 12	UNIDADES	120	R$ 1,37	R$ 164,40
154	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADES	120	R$ 1,54	R$ 184,80
155	SONDA URETAL Nº 16	UNIDADES	120	R$ 1,43	R$ 171,60
156	SONDA URETAL Nº 18	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
157	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	120	R$ 1,55	R$ 186,00
158	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	120	R$ 1,48	R$ 177,60
159	SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADES	120	R$ 1,49	R$ 178,80
160	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UNIDADES	12	R$ 31,12	R$ 373,44
161	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UNIDADES	12	R$ 29,90	R$ 358,80
162	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UNIDADES	12	R$ 28,91	R$ 346,92
163	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UNIDADES	12	R$ 25,90	R$ 310,80
164	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UNIDADES	12	R$ 39,49	R$ 473,88
165	TALA MÓVEL TAMANHO - G	UNIDADES	12	R$ 45,93	R$ 551,16
166	TALA MÓVEL TAMANHO - GG	UNIDADES	12	R$ 52,74	R$ 632,88
167	TALA MÓVEL TAMANHO - M	UNIDADES	12	R$ 42,68	R$ 512,16
168	TALA MÓVEL TAMANHO - P	UNIDADES	12	R$ 41,69	R$ 500,28

169	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UNIDADE	1	R$ 1.017,41	R$ 1.017,41
170	TESOURA MAYO RETA 19 CM	UNIDADES	5	R$ 109,34	R$ 546,70
171	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	5	R$ 78,58	R$ 392,90
172	TIRANTE PARA PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	CONJUNTO	10	R$ 119,49	R$ 1.194,90
173	TORNEIRINHAS 03 VIAS	UNIDADES	200	R$ 1,27	R$ 254,00
174	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2	R$ 4.610,38	R$ 9.220,76
175	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE 10M³	UNIDADES	3	R$ 7.789,78	R$ 23.369,34
176	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO 2,5 M³	UNIDADES	3	R$ 3.698,40	R$ 11.095,20
177	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTES COM 100	120	R$ 17,70	R$ 2.124,00
178	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	8	R$ 486,60	R$ 3.892,80
179	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADE	24	R$ 7,35	R$ 176,40
180	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADE	24	R$ 7,63	R$ 183,12
181	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADE	24	R$ 7,56	R$ 181,44
182	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADE	24	R$ 7,56	R$ 181,44
183	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADE	24	R$ 6,58	R$ 157,92
184	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADE	24	R$ 6,60	R$ 158,40
185	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADE	24	R$ 6,63	R$ 159,12
186	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADE	24	R$ 7,65	R$ 183,60
187	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	24	R$ 6,64	R$ 159,36
188	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	24	R$ 6,96	R$ 167,04
189	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADE	24	R$ 7,80	R$ 187,20
190	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	24	R$ 7,29	R$ 174,96
191	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADE	24	R$ 7,57	R$ 181,68
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADE	24	R$ 6,88	R$ 165,12

192	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADE	24	R$ 7,59	R$ 182,16
194	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10	R$ 444,45	R$ 4.444,50
195	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA SMS) 40 X 40 CM E 75X 75CM	UNIDADE	300	R$ 170,21	R$ 51.063,00
				VALOR TOTAL	**R$ 540.216,16**

LOTE VII - SANEANTES E OUTROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ÁCIDO PERACÉTICO5 L	FRASCOS	3	R$ 456,88	R$ 1.370,64
2	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	FRASCOS	200	R$ 12,29	R$ 2.458,00
3	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	1.200	R$ 14,46	R$ 17.352,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCOS	200	R$ 18,27	R$ 3.654,00
5	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FRASCOS	800	R$ 12,19	R$ 9.752,00
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FRASCOS	100	R$ 36,62	R$ 3.662,00
7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 100 ML	FRASCO	200	R$ 10,34	R$ 2.068,00
8	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 1L	FRASCO	80	R$ 38,77	R$ 3.101,60
9	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10	R$ 232,28	R$ 2.322,80
10	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCOS	200	R$ 66,83	R$ 13.366,00
11	ÉTER SULFÚRICO	FRASCOS	150	R$ 81,37	R$ 12.205,50
12	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	FRASCOS	20	R$ 99,79	R$ 1.995,80
13	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12	R$ 143,25	R$ 1.719,00
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	400	R$ 16,33	R$ 6.532,00
15	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05	UNIDADES	6	R$ 126,56	R$ 759,36
16	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNIDADES	6	R$ 200,73	R$ 1.204,38
17	IODO POVIDONA DEGERMANTE	LITROS	200	R$ 110,48	R$ 22.096,00

18	IODO POVIDONA TÓPICO	LITROS	200	R$ 112,17	R$ 22.434,00
19	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO EM HUMANOS	FRASCO	300	R$ 24,93	R$ 7.479,00
20	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FRASCOS	160	R$ 75,73	R$ 12.116,80
				VALOR TOTAL	**R$ 147.648,88**

LOTE VIII - PRODUTOS E MATERIAIS PARA RAIO X					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ECLAN COM SACHÊS 18 X 24	UNIDADE	1	R$ 1.357,97	R$ 1.357,97
2	ECLAN COM SACHÊS 24 X30	UNIDADE	1	R$ 2.298,14	R$ 2.298,14
3	ECLAN COM SACHÊS 30X 40	UNIDADE	1	R$ 3.566,22	R$ 3.566,22
4	ECLAN COM SACHÊS 35 X 35	UNIDADE	1	R$ 3.816,25	R$ 3.816,25
5	FILME PARA RAIO X - 24X30	CAIXA C/100	9	R$ 597,47	R$ 5.377,23
6	FILME PARA RAIO X - 35X35	CAIXA C/100	10	R$ 1.038,92	R$ 10.389,20
7	FILME PARA RAIO X - 18X24	CAIXA C/100	9	R$ 412,63	R$ 3.713,67
8	FILME PARA RAIO X - 30X40	CAIXA C/100	9	R$ 1.015,13	R$ 9.136,17
9	FILME PARA RAIO X – 35 X 43	CAIXA C/ 100	9	R$ 1.218,60	R$ 10.967,40
10	FIXADOR 38 LTS. FORMULA P/USO MANUAL KODAK	GALÃO C/5 LITROS	1	R$ 950,71	R$ 950,71
11	FIXADOR 38 LITROS FORMULAR P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA – REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R$ 871,49	R$ 6.971,92
12	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	CAIXA	1	R$ 3.168,73	R$ 3.168,73
13	REVELADOR 38 LITROS. FORMULA REELADORA MANUAL REF. KODAK	GALÃO C/5 LITROS.	1	R$ 1.639,12	R$ 1.639,12
14	REVELADOR 38 LITROS, FÓRMULA P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA – REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R$ 1.681,53	R$ 13.452,24

VALOR TOTAL	**R$ 76.804,97**

LOTE IX-MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ADESIVOS	CAIXAS	5	R$ 46,06	R$ 230,30
2	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 20L	12	R$ 321,72	R$ 3.860,64
3	CALICE PARA FEZES	UNIDADES	40	R$ 9,12	R$ 364,80
4	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	R$ 151,38	R$ 756,90
5	DETERGENTE COLORIMETRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	6	R$ 116,88	R$ 701,28
6	DETERGENTE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	4	R$ 242,25	R$ 969,00
7	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	12	R$ 18,61	R$ 223,32
8	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS12,5 CM	UNIDADE	10	R$ 37,97	R$ 379,70
9	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 15 CM	UNIDADE	10	R$ 37,97	R$ 379,70
10	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10	R$ 52,61	R$ 526,10
11	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10	R$ 46,73	R$ 467,30
12	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	4.000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
13	LAMÍNULA (24 X 32)	PACOTE COM 100 UNIDADES	6	R$ 16,02	R$ 96,12
14	PAPEL DE FILTRO	CAIXA COM 50 UNIDADES	2	R$ 22,37	R$ 44,74
15	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	10	R$ 56,38	R$ 563,80
16	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
17	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
18	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
19	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
20	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	5	R$ 246,97	R$ 1.234,85
21	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 05 ML	UNIDADES	30	R$ 17,79	R$ 533,70
22	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML	UNIDADES	30	R$ 18,13	R$ 543,90

23	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNIDADES	4	R$ 93,88	R$ 375,52
24	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0 A 200 ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R$ 43,65	R$ 1.047,60
25	PONTEIRA 10-100ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R$ 71,47	R$ 1.715,28
26	PONTEIRA AZUL 500- 1000ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R$ 85,93	R$ 2.062,32
27	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	12	R$ 318,06	R$ 3.816,72
28	SOLUÇÃO ENZIMATICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	12	R$ 312,16	R$ 3.745,92
29	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADES	3	R$ 264,78	R$ 794,34
30	TIRAS-TESTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	CAIXAS COM 100 UNIDADES	40	R$ 102,93	R$ 4.117,20
31	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R$ 71,99	R$ 287,96
32	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADES	120	R$ 0,38	R$ 45,60
33	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM SEM TAMPA	UNIDADES	1.500	R$ 0,51	R$ 765,00
34	TUBO PLÁSTICO 12,5 X75 MM COM TAMPA	UNIDADES	1.500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
35	TUBO PLÁSTICO15X100 MM SEM TAMPA – 10 ML	UNIDADES	1.500	R$ 0,59	R$ 885,00
				VALOR TOTAL	**R$ 40.224,01**

LOTE X - REAGENTES DE LABORATÓRIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE – 100 ML	KITS	24	R$ 258,24	R$ 6.197,76

2	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADES	10	R$ 56,41	R$ 564,10
3	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADES	10	R$ 56,41	R$ 564,10
4	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	6	R$ 217,84	R$ 1.307,04
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	6	R$ 214,09	R$ 1.284,54
6	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADES	10	R$ 112,86	R$ 1.128,60
7	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	10	R$ 211,36	R$ 2.113,60
8	AST (TGO)	KITS	24	R$ 260,94	R$ 6.262,56
9	AST (TGP)	KITS	24	R$ 260,94	R$ 6.262,56
10	BILIRRUBINA COM PADRÃO 104/208 TESTES	KITS	6	R$ 239,64	R$ 1.437,84
11	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	2	R$ 71,18	R$ 142,36
12	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML	KITS	40	R$ 85,84	R$ 3.433,60
13	COLESTEROL MONORREAGENTE 200 ML	KITS	40	R$ 297,30	R$ 11.892,00
14	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCOS	12	R$ 33,41	R$ 400,92
15	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCOS	12	R$ 46,13	R$ 553,56
16	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCOS	12	R$ 56,65	R$ 679,80
17	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KITS	12	R$ 167,62	R$ 2.011,44
18	FR – LÁTEX 50/100 TESTES	KITS	12	R$ 189,86	R$ 2.278,32
19	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	KITS	15	R$ 183,51	R$ 2.752,65
20	HCG IMUNOCROMETOGRÁFICO	CX/100	10	R$ 144,56	R$ 1.445,60
21	LIQUIDO DE TURK	UNIDADES	1	R$ 93,06	R$ 93,06
22	LUGOL 1000 ML	FRASCOS	3	R$ 193,40	R$ 580,20
23	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCOS	6	R$ 49,79	R$ 298,74
24	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO 50/100 TESTES	KITS	20	R$ 215,76	R$ 4.315,20
25	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE 200 ML	KITS	36	R$ 590,58	R$ 21.260,88
26	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML – 500/1.000 TESTES	KITS	6	R$ 439,08	R$ 2.634,48
27	VDRL FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO – 250 TESTES	KITS	4	R$ 199,01	R$ 796,04
				VALOR TOTAL	**R$ 82.691,55**

LOTE XI - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**

1	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R$ 362,47	R$ 5.437,05
2	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	15	R$ 581,42	R$ 8.721,30
3	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	15	R$ 477,77	R$ 7.166,55
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO35	PARES	25	R$ 88,76	R$ 2.219,00
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	25	R$ 89,37	R$ 2.234,25
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	30	R$ 88,76	R$ 2.662,80
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	30	R$ 88,76	R$ 2.662,80
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	30	R$ 88,76	R$ 2.662,80
9	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	15	R$ 523,23	R$ 7.848,45
10	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05 LITROS	100	R$ 22,27	R$ 2.227,00
11	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE M	PARES	100	R$ 19,52	R$ 1.952,00
12	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	75	R$ 19,52	R$ 1.464,00
13	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	FARDO	700	R$ 162,51	R$ 113.757,00
14	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R$ 370,50	R$ 5.557,50
15	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	15	R$ 477,53	R$ 7.162,95
16	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	15	R$ 163,69	R$ 163,69
17	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	UNIDADES	500	R$ 1,17	R$ 585,00
18	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	60	R$ 65,65	R$ 3.939,00
19	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	100	R$ 67,93	R$ 6.793,00
20	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R$ 38,78	R$ 3.102,40
21	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R$ 21,92	R$ 1.753,60
22	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R$ 88,35	R$ 7.068,00
23	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R$ 51,43	R$ 4.114,40
				VALOR TOTAL	**R$ 203.546,20**

LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT RS**	**VALOR TOTAL R$**
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UNIDADES	100	R$ 55,89	R$ 5.589,00
2	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	70	R$ 13,12	R$ 918,40
3	ADESIVO DENTINÁRIO 3 M	UNIDADES	50	R$ 415,60	R$ 20.780,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADES	80	R$ 60,31	R$ 4.824,80
5	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100	CAIXAS	60	R$ 87,07	R$ 5.224,20
6	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100	CAIXAS	60	R$ 74,04	R$ 4.442,40
7	ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADES	25	R$ 97,86	R$ 2.446,50
8	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	FRASCO DE 1L	250	R$ 15,54	R$ 3.885,00
9	ALGINATO	UNIDADE	6	R$ 75,94	R$ 455,64
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	15	R$ 394,31	R$ 5.914,65
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA1:100.000 (alphacaine)	CX C/ 50 UNIDADES	20	R$ 344,86	R$ 6.897,20
12	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	CX C/ 50 UNIDADES	20	R$ 396,04	R$ 7.920,80
13	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADES	50	R$ 35,81	R$ 1.790,50
14	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL MICROBRUSH	UNIDADES	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00
15	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30	R$ 58,30	R$ 1.749,00
16	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UNIDADE	1	R$ 1.493,33	R$ 1.493,33
17	BABADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	100	R$ 44,97	R$ 4.497,00
18	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADES	35	R$ 6,11	R$ 213,85
19	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADES	35	R$ 6,04	R$ 211,40
20	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADES	12	R$ 117,72	R$ 1.412,64
21	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADES	25	R$ 12,88	R$ 322,00

22	BROCA CIRURGICA N° 701	UNIDADES	12	R$ 32,04	R$ 384,48
23	BROCA CIRURGICA N° 702	UNIDADES	12	R$ 32,72	R$ 392,64
24	BROCA CIRURGICA N° 703	UNIDADES	12	R$ 32,14	R$ 385,68
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADES	80	R$ 14,06	R$ 1.124,80
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADES	40	R$ 14,59	R$ 583,60
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADES	40	R$ 14,59	R$ 583,60
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADES	40	R$ 14,59	R$ 583,60
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADES	50	R$ 14,59	R$ 729,50
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADES	30	R$ 31,80	R$ 954,00
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADES	30	R$ 26,08	R$ 782,40
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADES	30	R$ 26,08	R$ 782,40
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADES	30	R$ 26,08	R$ 782,40
37	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADES	50	R$ 21,55	R$ 1.077,50
38	CABO DE BISTURI	UNIDADES	12	R$ 30,50	R$ 366,00
39	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIO X	UNIDADE	6	R$ 613,35	R$ 3.680,10
40	CARBONO	UNIDADES	50	R$ 25,61	R$ 1.280,50
41	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADES	25	R$ 115,13	R$ 2.878,25
42	CERA UTILIDADE ROSA C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	6	R$ 70,14	R$ 420,84
43	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADES	15	R$ 106,70	R$ 1.600,50
44	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO (COTOSOL)	UNIDADES	30	R$ 71,64	R$ 2.149,20
45	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	30	R$ 13,77	R$ 413,10
46	COLHER DE DENTINA N 18	UNIDADES	30	R$ 30,18	R$ 905,40
47	COMPRESSAS DE GASES 7.5 X 7.5 C/500UND.	PACOTES	200	R$ 40,25	R$ 8.050,00

48	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/ 120	CAIXA	18	R$ 96,35	R$ 1.734,30
49	CREME DENTAL	UNIDADE	500	R$ 6,28	R$ 3.140,00
50	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	10	R$ 59,94	R$ 599,40
51	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS (ALVEOLEX)	UNIDADES	20	R$ 144,76	R$ 2.895,20
52	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADES	10	R$ 73,18	R$ 731,80
53	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADES	10	R$ 72,94	R$ 729,40
54	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADES	10	R$ 75,03	R$ 750,30
55	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADES	10	R$ 73,18	R$ 731,80
56	CURETAS MCCALL 12-13 (GOLGRAM)	UNIDADES	10	R$ 137,83	R$ 1.378,30
57	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADES	10	R$ 110,36	R$ 1.103,60
58	DEGERMANTE PVPI	UNIDADE	24	R$ 114,15	R$ 2.739,60
59	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES MILLENIUM (GOLGRAM)	UNIDADES	15	R$ 152,66	R$ 2.289,90
60	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADES	20	R$ 47,45	R$ 949,00
61	DISCO DE LIXA CX C/ 50 UNID.	CAIXAS	24	R$ 165,21	R$ 3.965,04
62	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	60	R$ 45,65	R$ 2.739,00
63	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	300	R$ 2,71	R$ 813,00
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	300	R$ 1,89	R$ 567,00
65	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	150	R$ 5,60	R$ 840,00
66	ESPATULA 24	UNIDADES	25	R$ 30,45	R$ 761,25
67	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADES	50	R$ 36,12	R$ 1.806,00
68	ESPELHO BUCAL N° 05	UNIDADES	30	R$ 19,92	R$ 597,60
69	CABO PARA ESPELHO BUCAL		30	R$ 19,85	R$ 595,50
70	EUGENOL 10 ML	FRASCOS	25	R$ 29,53	R$ 738,25
71	FILME PARA RAIO X ODONTOLÓGICO (CARESTREAM)	CAIXAS	120	R$ 559,87	R$ 67.184,40
72	FIO DENTAL RL 100 MTS	ROLOS	240	R$ 15,02	R$ 3.604,80
73	FIO SUTURA DE NYLON 3.0	CAIXAS	12	R$ 94,61	R$ 1.135,32
74	FIO SUTURA DE NYLON 4.0	CAIXAS	12	R$ 94,62	R$ 1.135,44
75	FIO SUTURA SEDA 3-0	CAIXAS	2	R$ 93,02	R$ 186,04
76	FIO SUTURA SEDA 4-0	CAIXAS	24	R$ 95,44	R$ 2.290,56
77	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADES	60	R$ 12,13	R$ 727,80
78	FIXADOR DE RAIO X 500 ML (CARETREAM)	CAIXAS	30	R$ 58,44	R$ 1.753,20
79	FLÚOR GEL 200 ML	FRASCOS	50	R$ 18,92	R$ 946,00
80	FLUOR LIQUIDO 1 L	FRASCOS	20	R$ 53,08	R$ 1.061,60

81	FORCEPS INFANTIL N 1	UNIDADE	15	R$ 195,88	R$ 2.938,20
82	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	15	R$ 212,86	R$ 3.192,90
83	FORCEPS INFANTIL N 5	UNIDADE	15	R$ 217,68	R$ 3.265,20
84	FORCEPS INFANTIL N 101	UNIDADE	15	R$ 217,68	R$ 3.265,20
85	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADES	22	R$ 213,40	R$ 4.694,80
86	FORMOCRESOL	UNIDADES	5	R$ 33,97	R$ 169,85
87	HEMOSTATICO, SOLUÇÃO	UNIDADES	10	R$ 54,97	R$ 549,70
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76g); MEDICAÇÃO INTRACANAL	KIT	50	R$ 199,28	R$ 9.964,00
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	30	R$ 29,99	R$ 899,70
90	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 2,5% SODA COLORADA	UNIDADE	25	R$ 26,90	R$ 672,50
91	ICE ENDO SPRAY	FRASCOS	12	R$ 108,47	R$ 1.301,64
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVECX C/ 25	CAIXAS C/ 25 UNIDADES	5	R$ 102,01	R$ 510,05
93	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO + PÓ (FORRADOR)	UNIDADES	36	R$ 140,38	R$ 5.053,68
94	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO +PÓ (RESTAURADOR)	UNIDADES	36	R$ 139,84	R$ 5.034,24
95	JALECO DESCARTÁVEL	PACOTES	12	R$ 52,73	R$ 632,76
96	LIXA PARA RESINA	PACOTES	25	R$ 52,03	R$ 1.300,75
97	LIXA DE AÇO	PACOTES	30	R$ 43,17	R$ 1.295,10
98	MANDRIL P CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	40	R$ 41,85	R$ 1.674,00
99	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXAS	180	R$ 18,38	R$ 3.308,40
100	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	6	R$ 459,91	R$ 2.759,46
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	120	R$ 13,46	R$ 1.615,20
102	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR 200 ML	FRASCOS	10	R$ 126,54	R$ 1.265,40
103	OTOSPORIN	FRASCOS	30	R$ 44,68	R$ 1.340,40
104	OXIDO DE ZINCO	UNIDADES	30	R$ 27,15	R$ 814,50
105	PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	180	R$ 28,09	R$ 5.056,20
106	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADES	30	R$ 19,80	R$ 594,00
107	PINCA CLINICA	UNIDADES	24	R$ 33,04	R$ 792,96
108	PLACA DE VIDRO	UNIDADES	20	R$ 23,10	R$ 462,00
109	PONTA DE ENHANCE	UNIDADES	20	R$ 309,17	R$ 6.183,40
110	PORTA AGULHA	UNIDADES	15	R$ 66,88	R$ 1.003,20
111	PORTA AMALGAMA	UNIDADES	15	R$ 41,48	R$ 622,20
112	PORTA HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADES	15	R$ 34,60	R$ 519,00
113	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES	15	R$ 12,52	R$ 187,80

114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (3M)	UNIDADES	25	R$ 124,67	R$ 3.116,75
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (3M)	UNIDADES	25	R$ 128,50	R$ 3.212,50
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (3M)	UNIDADES	25	R$ 128,50	R$ 3.212,50
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 (3M)	UNIDADES	25	R$ 128,29	R$ 3.207,25
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (3M)	UNIDADES	25	R$ 253,34	R$ 6.333,50
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (3M)	UNIDADES	25	R$ 272,64	R$ 6.816,00
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 (3M)	UNIDADES	25	R$ 156,58	R$ 3.914,50
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (3M)	UNIDADES	25	R$ 126,77	R$ 3.169,25
122	REVELADOR DE RAIO X (CARETEAM)	UNIDADES	30	R$ 65,94	R$ 1.978,20
123	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R$ 8,21	R$ 2.052,50
124	SELANTE	BISNAGA	26	R$ 76,08	R$ 1.978,08
125	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5 ML	UNIDADE	120	R$ 0,70	R$ 84,00
126	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UNIDADE	120	R$ 1,16	R$ 139,20
127	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UNIDADE	30	R$ 33,34	R$ 1.000,20
128	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO COM 500 ML	30	R$ 63,91	R$ 1.917,30
129	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40	R$ 33,30	R$ 1.332,00
130	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	500	R$ 7,26	R$ 3.630,00
131	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	150	R$ 40,72	R$ 6.108,00
132	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	30	R$ 6,89	R$ 206,70
133	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADES	15	R$ 62,07	R$ 931,05
134	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UNIDADE	6	R$ 127,01	R$ 762,06
135	TIRA DE POLIESTER	UNIDADES	20	R$ 29,00	R$ 580,00
136	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTES	120	R$ 23,03	R$ 2.763,60

137	VERNIZ CAVITARIO	UNIDADES	20	R$ 59,05	R$ 1.181,00
				VALOR TOTAL	**R$ 360.272,23**

LOTE XIII - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO GERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL. R$**
01	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML - IV	AMPOLAS	2.000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
02	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	1.200	R$ 9,57	R$ 11.484,00
03	ADENOSINA 3MG/ML - IV	AMPOLAS	600	R$ 27,86	R$ 16.716,00
04	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA) – IM/IV/SC	AMPOLAS	800	R$ 2,64	R$ 2.112,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML - IV	AMPOLAS	700	R$ 11,54	R$ 8.078,00
06	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	700	R$ 5,31	R$ 3.717,00
07	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	800	R$ 2,39	R$ 1.912,00
08	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLAS	600	R$ 3,97	R$ 2.382,00
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R$ 3,05	R$ 3.660,00
10	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) – IM/IV	AMPOLAS	2.000	R$ 4,44	R$ 8.880,00
11	CETOPROFENO 50MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	2.500	R$ 3,69	R$ 9.225,00
12	CETOPROFENO 100MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDONENOSA	AMPOLAS	1.200	R$ 9,66	R$ 11.592,00
13	CIMETIDINA 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R$ 3,82	R$ 6.876,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	AMPOLAS	250	R$ 0,96	R$ 240,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	250	R$ 1,56	R$ 390,00
16	CLORETO DE SÓDIO 0, 9%	AMPOLA	250	R$ 0,91	R$ 227,50
17	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLAS	250	R$ 1,38	R$ 345,00

18	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	350	R$ 1,54	R$ 539,00
19	COMPLEXO B - IM/IV	AMPOLAS	2.000	R$ 2,63	R$ 5.260,00
20	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	800	R$ 5,40	R$ 4.320,00
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 2,19	R$ 6.570,00
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 3,24	R$ 9.720,00
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) – IV/IM	AMPOLAS	20	R$ 41,37	R$ 827,40
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - IM	AMPOLAS	3.000	R$ 2,24	R$ 6.720,00
25	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	6.000	R$ 2,11	R$ 12.660,00
26	DOBUTAMINA,CLORIDRATO 250 MG EM 20 ML (14MG/ML) - IV	AMPOLAS	400	R$ 14,11	R$ 5.644,00
27	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - IV	AMPOLAS	500	R$ 8,97	R$ 4.485,00
28	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - IM	AMPOLAS	2.500	R$ 17,76	R$ 44.400,00
29	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - EV	AMPOLAS	600	R$ 20,45	R$ 12.270,00
30	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML - SC/IM	AMPOLAS	300	R$ 42,07	R$ 12.621,00
31	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	500	R$ 4,14	R$ 2.070,00
32	ETOMIDATO 2MG/ML - IV	AMPOLAS	250	R$ 28,75	R$ 7.187,50
33	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - IM/SC	AMPOLAS	800	R$ 4,76	R$ 3.808,00
34	FUROSEMIDA 10MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 2,86	R$ 8.580,00
35	GLICOSE 25%	AMPOLAS	3.000	R$ 1,38	R$ 4.140,00
36	GLICOSE 50%	AMPOLAS	3.000	R$ 1,54	R$ 4.620,00
37	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - IV	AMPOLAS	100	R$ 5,04	R$ 504,00
38	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SC	AMPOLAS	1.100	R$ 19,60	R$ 21.560,00
39	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	900	R$ 15,69	R$ 14.121,00

40	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000	R$ 8,02	R$ 16.040,00
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000	R$ 11,96	R$ 23.920,00
42	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML – EV (NORIPURUM OU SUCROFER)	AMPOLA	300	R$ 29,63	R$ 8.889,00
43	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/ 2 ML	AMPOLA	15	R$ 713,97	R$ 10.709,55
44	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	30	R$ 632,76	R$ 18.982,80
45	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML 3 ML	AMPOLA	30	R$ 222,27	R$ 6.668,10
46	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR - IV	AMPOLAS	300	R$ 11,35	R$ 3.405,00
47	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML (10%) – IV/IM	AMPOLAS	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
48	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO 150 MG/ML - IM	AMPOLAS	350	R$ 23,82	R$ 8.337,00
49	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML – SC/IV/IM	AMPOLAS	700	R$ 4,86	R$ 3.402,00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R$ 1,63	R$ 4.890,00
51	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (NARCAN) – IV/IM/SC	AMPOLAS	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00
52	NITROGLICERINA 5 MG/ML (TRIDIL) - IV	AMPOLAS	50	R$ 108,11	R$ 5.405,50
53	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG (NIPRIDE) - IV	AMPOLAS	50	R$ 48,35	R$ 2.417,50
54	NORADRENALINA 2MG/ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) - IV	AMPOLAS	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
55	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - IM	AMPOLAS	350	R$ 27,66	R$ 9.681,00
56	OCITOCINA 5 UI/ML – IV/IM	AMPOLAS	800	R$ 8,52	R$ 6.816,00
57	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - IV	AMPOLAS	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00

58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML – IM/IV – 2ML	AMPOLA	800	R$ 3,16	R$ 2.528,00
59	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – IM/IV – 4 ML	AMPOLA	800	R$ 3,38	R$ 2.704,00
60	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL 1 G) - IV	AMPOLAS	100	R$ 8,91	R$ 891,00
61	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ 2 ML - IM	AMPOLAS	2.000	R$ 7,17	R$ 14.340,00
62	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE (QUELICIN)	AMPOLAS	20	R$ 49,62	R$ 992,40
			VALOR TOTAL	**R$ 452.326,25**	

LOTE XIV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL. R$**
1	ATRACÚRIO 10MG/ML C/ 2,5 ML	AMPOLAS	30	R$ 94,99	R$ 2.849,70
2	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - IV/ IM	AMPOLA	120	R$ 9,18	R$ 1.101,60
3	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML - IM	AMPOLAS	120	R$ 6,70	R$ 804,00
4	DIAZEPAN 5 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
5	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) - IM/IV	AMPOLAS	600	R$ 5,35	R$ 3.210,00
6	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	800	R$ 5,56	R$ 4.448,00
7	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000	R$ 7,56	R$ 7.560,00
8	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML - IM	AMPOLAS	60	R$ 17,28	R$ 1.036,80
9	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - IV	AMPOLAS	20	R$ 26,08	R$ 521,60
10	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMPOLAS	800	R$ 6,52	R$ 5.216,00
11	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML – IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	AMPOLA	250	R$ 14,73	R$ 3.682,50
12	MIDAZOLAM 15MG/3ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	800	R$ 6,51	R$ 5.208,00
13	MIDAZOLAN 15MG/ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	200	R$ 6,58	R$ 1.316,00
14	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDUR AL	AMPOLAS	1.000	R$ 14,16	R$ 14.160,00

15	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	300	R$ 5,91	R$ 1.773,00
16	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	600	R$ 11,23	R$ 6.738,00
17	PROPORFOL 1% 200 MG/ML	AMPOLAS	50	R$ 26,85	R$ 1.342,50
18	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLAS	50	R$ 35,71	R$ 1.785,50
19	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R$ 8,07	R$ 9.684,00
20	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - IM	AMPOLAS	6	R$ 196,25	R$ 1.177,50
				VALOR TOTAL	**R$ 76.094,70**

LOTE XV – MÁSCARAS E LUVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	UNIDADES	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00
02	LUVA CIRÚGICA Nº 7,0	UNIDADES	1.000	R$ 3,13	R$ 3.130,00
03	LUVA CIRÚGICA Nº 7,5	UNIDADES	1.000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
04	LUVA CIRÚGICA Nº 8,0	UNIDADES	1.000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
05	LUVA CIRÚGICA Nº 8,5	UNIDADES	1.000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
06	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO P	UNIDADES	30	R$ 24,60	R$ 738,00
07	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO M	UNIDADES	30	R$ 24,60	R$ 738,00
08	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO G	UNIDADES	30	R$ 24,60	R$ 738,00
09	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	R$ 44,08	R$ 30.856,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R$ 44,59	R$ 44.590,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R$ 42,76	R$ 42.760,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	R$ 44,59	R$ 26.754,00
13	LUVA MUCAMBO TAMANHO P	PAR DE LUVAS	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
14	LUVA MUCAMBO TAMHO M	PAR DE LUVAS	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00
15	LUVA MUCAMBO TAMANHO G	PAR DE LUVAS	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00

16	LUVA DE VINIL P HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$ 33,65	R$ 10.095,00
17	LUVA DE VINIL M HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$ 33,57	R$ 10.071,00
18	LUVA DE VINIL G HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R$ 33,65	R$ 10.095,00
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADES	60	R$ 34,30	R$ 2.058,00
20	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADES	60	R$ 29,50	R$ 1.770,00
21	MASCÁRA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CAIXA COM 50 UNIDADES	2.000	R$ 16,46	R$ 32.920,00
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95	UNIDADE	3.000	R$ 4,04	R$ 12.120,00
				VALOR TOTAL	**R$ 242.536,00**

LOTE XVI – DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	AVENTAL ISOLAMENTO, MANDA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M,G, XG, XXG, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R$ 94,91	R$ 66.437,00
02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS,	UNIDADE	700	R$ 62,07	R$ 43.449,00
	CINTURA E CAPUZ. TAMANHO P,M,G,XG,XXG				
03	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	300	R$ 18,25	R$ 5.475,00
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇAMENTO LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	150	R$ 50,78	R$ 7.617,00

05	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	400	R$ 22,77	R$ 9.108,00
06	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UNIDADE	200	R$ 196,18	R$ 39.236,00
07	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/ MÁXIMA E MÍNIMA.	UNIDADE	50	R$ 234,65	R$ 11.732,50
08	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PACOTE	200	R$ 23,68	R$ 4.736,00
				VALOR TOTAL	**R$ 187.790,50**

LOTE XVII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – III					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES	240	R$ 12,65	R$ 3.036,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/ 20	PACOTE	150	R$ 23,56	R$ 3.534,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO500 G	ROLOS	400	R$ 33,01	R$ 13.204,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R$ 12,77	R$ 383,10
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R$ 18,30	R$ 549,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R$ 23,71	R$ 711,30
7	ALMOTOLIA MARROM 125 ML	UNIDADE	300	R$ 3,97	R$ 1.191,00
8	ALMOTOLIA MARROM 250 M L	UNIDADE	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	UNIDADE	300	R$ 6,14	R$ 1.842,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	300	R$ 8,21	R$ 2.463,00
11	APRELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	200	R$ 95,99	R$ 19.198,00
12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	30	R$ 199,73	R$ 5.991,90
13	ATADURA DECREPOM 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R$ 10,50	R$ 10.500,00
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R$ 17,52	R$ 17.520,00
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R$ 21,71	R$ 21.710,00

16	ATADURA GESSADA 10 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R$ 112,30	R$ 3.369,00
17	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R$ 159,28	R$ 4.778,40
18	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R$ 255,66	R$ 7.669,80
19	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30 G, COM MANGA C/ 10	PACOTE	40	R$ 53,34	R$ 2.133,60
20	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADES	400	R$ 24,91	R$ 9.964,00
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADES	200	R$ 9,04	R$ 1.808,00
22	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	UNIDADE	35	R$ 35,03	R$ 1.226,05
23	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 L	CAIXAS	200	R$ 8,61	R$ 1.722,00
24	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 L	CAIXAS	200	R$ 13,82	R$ 2.764,00
25	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 L	CAIXAS	200	R$ 16,71	R$ 3.342,00
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 L	CAIXAS	6	R$ 89,56	R$ 537,36
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 37 L	CAIXAS	6	R$ 186,59	R$ 1.119,54
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA – 12 L	CAIXAS	6	R$ 139,67	R$ 838,02
29	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UNIDADE	18	R$ 131,01	R$ 2.358,18
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADES	120	R$ 3,70	R$ 444,00
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADES	120	R$ 3,72	R$ 446,40
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	120	R$ 3,73	R$ 447,60
33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADES	120	R$ 3,75	R$ 450,00
34	CATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	UNIDADES	700	R$ 2,64	R$ 1.848,00
35	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADES	700	R$ 3,47	R$ 2.429,00
36	CLAMP UMBILICAL	PACOTE	100	R$ 220,12	R$ 22.012,00

		C/ 100			
37	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20 CM C/ CAPA	UNIDADE	3	R$ 801,46	R$ 2.404,38
38	COLCHÃO D'ÁGUA MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	5	R$ 369,99	R$ 1.849,95
39	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UNIDADE	20	R$ 270,51	R$ 5.410,20
40	COLETOR DE URINA INFANTIL SAQUINHO CAPACIDADE PARA 100 ML UNISSEX	PACOTE C/ 100 UNIDADES	500	R$ 95,81	R$ 47.905,00
41	COLETOR UNIVERSAL BRANCO ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	50	R$ 83,42	R$ 4.171,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE C/ 500	2.000	R$ 44,61	R$ 89.220,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 500	100	R$ 86,23	R$ 8.623,00
44	DETECTOR FETAL	UNIDADE	5	R$ 630,55	R$ 3.152,75
45	ELETRÓDO CARDIOLÓGICO ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	24	R$ 814,50	R$ 19.548,00
46	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADES	8.000	R$ 2,05	R$ 16.400,00
47	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADES	500	R$ 10,17	R$ 5.085,00
48	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADES	2.000	R$ 3,63	R$ 7.260,00
49	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	30	R$ 74,68	R$ 2.240,40
50	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	20	R$ 5,82	R$ 116,40
51	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R$ 108,62	R$ 1.629,30
52	ESPARADRAPO 10 CMX 4,5 M	ROLOS	1.000	R$ 19,93	R$ 19.930,00
53	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	100	R$ 29,27	R$ 2.927,00
54	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADES	1.000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
55	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADES	1.000	R$ 2,82	R$ 2.820,00
56	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
57	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADES	10	R$ 33,11	R$ 331,10
58	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADES	10	R$ 46,16	R$ 461,60
59	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO	UNIDADES	24	R$ 180,78	R$ 4.338,72
60	ESFIGNOMAMÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADES	24	R$ 183,43	R$ 4.402,32
61	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADES	800	R$ 10,30	R$ 8.240,00

62	FITA PARA GLICEMIA	CAIXAS COM 50TIRAS	800	R$ 80,61	R$ 64.488,00
63	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LÁTEX	PACOTES	10	R$ 76,41	R$ 764,10
64	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100	PACOTE	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00
				VALOR TOTAL	**R$ 507.732,47**

LOTE XVIII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS IV					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO C/ MÁSCARA	UNIDADES	5	R$ 307,72	R$ 1.538,60
2	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADES	5	R$ 302,02	R$ 1.510,10
3	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADES	5	R$ 334,65	R$ 1.673,25
4	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	50	R$ 61,86	R$ 3.093,00
5	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	50	R$ 57,31	R$ 2.865,50
6	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	50	R$ 62,46	R$ 3.123,00
7	BISTURI Nº 22	CAIXA C/ 100	50	R$ 60,20	R$ 3.010,00
8	BISTURI N° 24	CAIXA C/ 100	50	R$ 60,99	R$ 3.049,50
9	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTES	300	R$ 28,22	R$ 8.466,00
10	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL M	PACOTES	300	R$ 28,22	R$ 8.466,00
11	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL G	PACOTES	300	R$ 28,32	R$ 8.496,00
12	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	PACOTES	300	R$ 35,71	R$ 10.713,00
13	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTES	300	R$ 35,62	R$ 10.686,00
14	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	PACOTES	300	R$ 36,99	R$ 11.097,00
15	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO GG	PACOTES	300	R$ 35,62	R$ 10.686,00

16	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVAS DO TAMANHO 00 AO 05.	UNIDADE	2	R$ 2.099,55	R$ 4.199,10
17	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS	UNIDADE	2	R$ 861,79	R$ 1.723,58
18	LÂMINA FOSCA C/ 50UNID	CAIXAS	60	R$ 18,36	R$ 1.101,60
19	LANCETA 28 G C C/ 200 UNID	CAIXAS	40	R$ 39,96	R$ 1.598,40
20	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10	R$ 173,52	R$ 1.735,20
21	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLOS	140	R$ 22,61	R$ 3.165,40
22	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M	UNIDADE	120	R$ 25,72	R$ 3.086,40
23	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	ROLOS	15	R$ 54,07	R$ 811,05
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20	R$ 184,79	R$ 3.695,80
25	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADES	8	R$ 12,54	R$ 100,32
26	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADES	8	R$ 18,52	R$ 148,16
27	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADES	30	R$ 28,12	R$ 843,60
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400	R$ 19,39	R$ 7.756,00
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400	R$ 19,39	R$ 7.756,00
30	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	80	R$ 48,19	R$ 3.855,20
31	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	80	R$ 48,53	R$ 3.882,40
32	MARTELO CLÍNICO	UNIDADE	4	R$ 123,96	R$ 495,84
33	MICROPORE 10 x 4,5	ROLOS	500	R$ 18,74	R$ 9.370,00
34	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (CORES VERMELHA, VERDE E LARANJA)	UNIDADE	5	R$ 305,95	R$ 1.529,75
35	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4	R$ 763,35	R$ 3.053,40
36	PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM	UNIDADE	3	R$ 183,86	R$ 551,58
37	PORTA AGULHAS 20 CM	UNIDADES	5	R$ 127,44	R$ 637,20
38	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNIDADE	3	R$ 78,02	R$ 234,06
39	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	UNIDADE	3	R$ 106,59	R$ 319,77
40	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/ 100	UNIDADE	10	R$ 131,34	R$ 1.313,40

41	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/ 100	UNIDADE	10	R$ 131,34	R$ 1.313,40
42	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA	UNIDADE	6	R$ 1.625,62	R$ 9.753,72
43	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UNIDADE	40	R$ 64,58	R$ 2.583,20
44	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	20	R$ 24,34	R$ 486,80
45	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADES	10	R$ 194,96	R$ 1.949,60
46	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA MEDIR A TEMPERATURA E A UMIDADE DO AMBIENTE	UNIDADES	4	R$ 227,93	R$ 911,72
47	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE RESULTADO 24 H, CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 84,75	R$ 1.695,00
				VALOR TOTAL	**R$ 170.129,60**

LOTE XIX – MEDICAMENTO Á BASE DE CANABIDIOL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL. R$**
1	CANABIDIOL 100MG/ML10ML	FRASCO	12	R$ 800,50	R$ 9.606,00
2	CANABIDIOL 20MG/ML SOL 30 ML	FRASCO	12	R$ 603,26	R$ 7.239,12
				VALOR TOTAL	**R$ 16.845,12**

O custo estimado total da contratação é de R$4.814.249,39 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 27 DE JULHO DE 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação, trata-se de aquisição de bem comum, nos termos do art.º 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, que deverá ser licitado via pregão, na forma eletrônica, tendo em vista sua capacidade de promover maior competitividade entre os licitantes, agilidade, economia, e ampliação do alcance das licitações, cuja execução se caracteriza como serviço contínuo.

O prazo de duração da ata e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em havendo viabilidade e os preços continuarem compatíveis com os praticados no mercado local.

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Como mencionado, o Estudo Técnico Preliminar – ETP foi devidamente elaborado e aprovado apontando a contratação de empresa especializada no fornecimento de no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos, mediante Ata de Registro de Preços vigente pelo período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, como solução viável para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina – Bahia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Edital.

A empresa vencedora deverá:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) está obrigada ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

h) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido e telefone ativo para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e do município como um todo no que tange às exigências.

5. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

5.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 03 (três) horas.

5.8. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

5.9. O não atendimento ao previsto neste tópico e seus subtópicos poderá implicar.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

b) autorização de funcionamento, expedida pelo órgão sanitário federal, da(s) empresa(s) responsável(is) pela extração, produção, fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, armazenagem, expedição e distribuição de cada um dos produtos cotados, em

consonância com a Lei no 6.360/76, regulamentada pelo Decreto no 8.077/2013, ou, em sua falta, a petição da AFE dentro do prazo determinado pela legislação.

1. Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá esta apresentar, além da sua própria autorização, a autorização de funcionamento de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) cotado(s) em sua proposta.
2. Será exigida a autorização de funcionamento das licitantes que realizem o comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em razão de a contratação não conformar atividade varejista.
3. Somente serão exigidos os documentos da alínea b deste item para os produtos de natureza de material de consumo ou bem hospitalar e de insumos.

5.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A empresa licitante deverá apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios socias, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanco e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante,

ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – SOLVÊNCIA GERAL>1,00

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

h) Exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta ou ainda, declaração assinada por profissional de contabilidade responsável, de que, mesmo com os compromissos já assumidos, possui capacidade financeira de acordo com o art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

5.13 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 5.13, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

5.14. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) A Prefeitura Municipal de Matina-BA, através da Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

b) A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convenciona o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

c) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrançanestá suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

d) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

e) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

f) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

g) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

j) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no Edital e seus anexos.

k) Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

l) Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

m) A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razoes respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.3 A licitante vencedora deverá proporcionar a entrega do material conforme condições, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, bem como no Edital e seus anexos.

6.4 O fornecimento será de maneira parcelada e de acordo com o pedido emitido na Ordem de Fornecimento.

6.5 Não será admitida estipulação de quantidade mínima para realização da entrega do material.

6.6 A contratada deverá fornecer o objeto diretamente, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.7 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do objeto.

6.8 A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do material, sem quaisquer ônus para municipalidade.

6.9 Em havendo necessidade, a contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6.10 Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Fornecimento, na qual constará a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e assinatura do responsável.

6.11 As entregas deverão ser realizadas no local indicado na Ordem de Serviço, em dias úteis, em horário comercial.

6.12 Caso os produtos entregues estejam em desconformidade com as descrições da Proposta os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.13 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e na proposta, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14 Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga serão por conta do fornecedor.

6.15 O material fornecido estará sujeito à verificação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

6.16 Aplica-se no que couber as disposições da Lei n.º 8.078/1990.

7 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as nomas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme preceitua o art. 117 da Lei 14.133/2021 e PORTARIA Nº 40, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos moldes do §1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

7.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, os eventuais descumprimentos das obrigações previstas no instrumento convocatório e na ata as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote

as medidas necessárias e saneadoras.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13 Compete ao gestor do contrato manter o acompanhamento regular e sistemático da ata.

7.14 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência da ata e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida.

7.15 O gestor do contrato manterá o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso.

7.16 O gestor do contrato deverá prover à autoridade competente os documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo o instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados.

7.17 O gestor do contrato deverá avaliar e se manifestar acerca dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente.

7.18 O gestor do contrato deverá decidir provisoriamente, de forma motivada, sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão.

7.19 O gestor do contrato deverá registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do

processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no Edital, no contrato e/ou na legislação de regência.

7.20 O gestor do contrato deverá aplicar sanção de advertência prevista no art. 156, I da Lei 14.133/2021.

7.21 O gestor do contrato analisará a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostas no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso.

7.22 O gestor do contrato incluirá e conferirá as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável.

7.23 O gestor do contrato acompanhará as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício.

8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após

a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM por GRUPO pelas razões indicadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

11 DO ORÇAMENTO

Para estimação das despesas a serem suportadas pela Secretaria solicitante foram utilizadas como parâmetros as cotações realizadas junto a empresas fornecedoras, conforme documentação acostada.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente das contratações realizadas será suportado pelas dotações orçamentárias das secretarias solicitantes, sendo que por se tratar de um pregão para registro de preços, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento.

13 RESPONSÁVEL

Matina – Bahia, 22 de abril de 2025.

RIVALDA BATISTA DE CASTRO

PORTARIA Nº. 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina – Bahia.

GRUPO - xx						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

Razão Social: _____
Endereço_____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____
INSC. EST: _____
INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega: Conforme edital
Data: _____/_____/_____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico º 028-2025, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R$_____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

_____
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 028-2025

Aos ____ dias do mês de _____do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, inscrita sob o CPF nº _____, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na_____, CEP:_____-_____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone ( ) _____-_____, através de seu Representante Legal, o Sr._____, inscrito sob o CPF nº _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina - Bahia.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina – Bahia.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual perído.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, ____de _____ de 2025.

_____

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

_____

FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº_____

Nome: _____
CPF nº_____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-Ba, ___ de _____ de _____.

_____
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2025.

_____
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG_____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____EM,___DE_____DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOBO Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM,__DE_____DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ..... , LOCALIZADA
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE**

....., ... DE_____DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL